

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [--]/[--]**

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS NÃO ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL  
REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – HRMS**

## SUMÁRIO

<b>PARTE I – PREÂMBULO .....</b>	<b>4</b>
<b>PARTE II – DEFINIÇÕES .....</b>	<b>5</b>
<b>PARTE III – ANEXOS.....</b>	<b>10</b>
<b>PARTE IV – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....</b>	<b>11</b>
<b>PARTE V – OBJETO .....</b>	<b>12</b>
1. OBJETO DA CONCORRÊNCIA.....	12
<b>PARTE VI – EDITAL E INFORMAÇÕES SOBRE A CONCORRÊNCIA .....</b>	<b>13</b>
2. ACESSO AO EDITAL E ÀS INFORMAÇÕES.....	13
3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	13
4. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL .....	14
5. VISITAS TÉCNICAS .....	15
6. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO .....	15
7. VALOR DO CONTRATO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA.....	16
<b>PARTE VII – REGULAMENTO DA LICITAÇÃO.....</b>	<b>17</b>
8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	17
9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO .....	20
CADASTRO NA PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3 .....	22
FORMALIDADES DO <i>UPLOAD</i> DOS ENVELOPES 1, 2 E 3 NA PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3 .....	22
10. GARANTIA DE PROPOSTA (ENVELOPE 1).....	25
11. PROPOSTA ECONÔMICA (ENVELOPE 2) .....	31
12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 3).....	33
13. <i>UPLOAD</i> DOS ENVELOPES 1, 2 E 3 NA PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3, SESSÕES PÚBLICAS E DEMAIS ATOS DA LICITAÇÃO .....	33
14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS .....	35
15. HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO .....	37
<b>PARTE VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>41</b>
16. COMUNICAÇÕES.....	41
17. PENALIDADES .....	41
18. CONTAGEM DE PRAZOS .....	42
19. GARANTIA PRESTADA PELO PODER CONCEDENTE.....	42
20. DISPOSIÇÕES DIVERSAS .....	42
21. FORO .....	43
<b>ANEXO I: MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.....</b>	<b>44</b>
I.A. MODELO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS .....	45
I.B. MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA .....	46
I.C. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE PROPOSTA.....	48
I.D. MODELO DE DECLARAÇÃO PRELIMINAR PARA GARANTIA DE PROPOSTA .....	49
I.E. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	51
I.F. MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE PESSOA JURÍDICA ESTRANGEIRA .....	54
I.G. MODELO DE PROCURAÇÃO .....	55
I.H. MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL ACERCA DO ATENDIMENTO ÀS PRERROGATIVAS REFERENTES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE .....	56
I.I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA .....	57
I.J. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	58

<b>ANEXO II: TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA.....</b>	<b>59</b>
<b>ANEXO III: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....</b>	<b>62</b>
<i>Habilitação Jurídica .....</i>	<i>63</i>
<i>Licitante Individual – Qualificação econômico-financeira .....</i>	<i>65</i>
<i>Licitante Individual – Regularidade Fiscal e Trabalhista .....</i>	<i>67</i>
<i>Licitante Individual – Qualificação Técnica .....</i>	<i>68</i>
<i>Licitante Individual – Outros Documentos .....</i>	<i>73</i>
<i>Licitante Consórcio .....</i>	<i>73</i>
<b>ANEXO IV: MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA .....</b>	<b>75</b>
<b>ANEXO V: MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 .....</b>	<b>78</b>
<b>ANEXO VI: MINUTA DE CONTRATO .....</b>	<b>79</b>

## Parte I – Preâmbulo

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES, pelo presente Edital de Concorrência n.º [--]/[--], torna pública a Licitação, sob a modalidade de Concorrência, para a seleção de proposta mais vantajosa para a celebração de Contrato de Parceria Público-Privada, na Modalidade Concessão Administrativa, para a prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos da realização das Obras e Investimentos para a construção de Nova Edificação e reforma da Edificação Existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, com aquisição e instalação de Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliário Clínico e Mobiliário, bem como a aquisição e o fornecimento de Insumos Hospitalares ao Complexo Hospitalar, nos termos e nas condições estabelecidas no presente Edital, pelo critério de julgamento de menor valor de Contraprestação Pública Máxima a ser paga pelo Poder Concedente.

A licitação será regida pelas regras previstas neste Edital e nos seus Anexos, pelas Leis Federais nº 11.079/2004 e nº 8.987/1995, pela Lei Estadual nº 5.829/2022 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas vigentes sobre a matéria.

O Edital, a minuta do Contrato de Parceria Público-Privada e demais Anexos estiveram disponíveis para Consulta Pública no período de [--] de [--] de [--] a [--] de [--] de [--], mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE nº [--], de [--] de [--] de [--], página [--], e no sítio eletrônico [www.epe.segov.ms.gov.br](http://www.epe.segov.ms.gov.br).

Foi realizada Audiência Pública no dia [--], conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE nº [--], de [--] de [--] de [--], página [--], em atendimento aos termos do art. 21, da Lei Federal nº 14.133/2021, do art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 11.079/2004, e do art. 17 da Lei Estadual nº 5.829/2022.

O Aviso de Licitação referente a esta Concorrência foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE nº [--], de [--] de [--] de [--], página [--] e no jornal de grande circulação nacional [--].

O Edital, seus Anexos, bem como todas as informações, os estudos e projetos disponíveis sobre a Concessão poderão ser obtidos por meio do sítio eletrônico oficial [www.epe.segov.ms.gov.br](http://www.epe.segov.ms.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues pelas Licitantes até o dia [--]/[--]/[--], às 18h00min por meio de *upload* na Plataforma de Leilões da B3.

A Sessão Pública de abertura do Envelope 2, contendo a Proposta Econômica das Licitantes cujas Garantias de Proposta houverem sido aceitas pela Comissão Especial de Licitação será realizada no dia [--] de [--] de [--], às [--]h[--]min, na sede da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se ao horário de Brasília. Para a prática dos atos presenciais no território do Estado de Mato Grosso do Sul, os interessados deverão observar o fuso horário local.

## Parte II – Definições

Os termos a seguir indicados, sempre que grafados com as primeiras letras em caixa alta, no singular ou no plural, terão o significado a seguir transcrito, salvo se do seu contexto resultar sentido claramente diverso:

**Adjudicatária:** Licitante Vencedora do processo licitatório em cujo favor lhe foi adjudicado o objeto da Concorrência.

**Agente Depositário:** instituição financeira desprovida de qualquer relação societária com a Concessionária ou com o Poder Concedente, remunerada pela Concessionária, para a prestação de serviços relacionados à manutenção e movimentação da Conta Vinculada, da Conta Garantia e da Conta Aporte, nos termos do Anexo 6 do Contrato.

**Anexo:** cada um dos documentos anexos ao Edital.

**Aporte de Recursos:** montante a ser pago pelo Poder Concedente à Concessionária pelo adimplemento dos Eventos de Desembolso durante o Período de Investimentos, nos termos do Contrato e do Anexo 10 do Contrato.

**Área da Concessão:** área objeto de delegação mediante Contrato, cujo perímetro encontra-se descrito no Anexo 1 do Contrato.

**B3:** B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, que assessora a Comissão Especial de Licitação, inclusive na gestão de garantias de proposta e na condução da sessão pública.

**Comissão Especial de Licitação ou Comissão:** comissão de agentes públicos indicados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares da Licitação.

**Complexo Hospitalar:** conjunto composto pela Edificação Existente e pela Nova Edificação do HRMS, que encontra-se inserido no perímetro da Área da Concessão descrita no Anexo 1 do Contrato, sobre o qual a Concessionária estará encarregada da execução do objeto do Contrato pelo Prazo da Concessão.

**Concessão:** Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para a prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos da realização das Obras e Investimentos para a construção da Nova Edificação e reforma da Edificação Existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, com aquisição e instalação de Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliário Clínico e Mobiliário, bem como a aquisição e o fornecimento de Insumos Hospitalares ao Complexo Hospitalar.

**Concessionária:** Sociedade de Propósito Específico – SPE constituída pela Adjudicatária da Licitação, à qual é outorgado pelo Poder Concedente o objeto do Contrato.

**Concorrência:** modalidade de Licitação adotada para a contratação do objeto da Licitação, nos termos do *caput* do art. 10 da Lei Federal nº 11.079/2004.

**Consórcio:** Licitante constituída por grupo de interessados, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação.

**Conta Aporte:** conta corrente de titularidade do Poder Concedente, a ser aberta junto ao Agente Depositário, com movimentação exclusiva deste último, cuja finalidade é manter os recursos necessários ao pagamento das parcelas de Aporte de Recursos, na forma do Contrato e do Anexo 10 do Contrato.

**Conta Garantia:** conta corrente de titularidade do Poder Concedente, a ser aberta junto ao Agente Depositário, com movimentação exclusiva deste último, cuja finalidade é manter os recursos necessários à Garantia do Poder Concedente, especialmente o Saldo Mínimo, na forma prevista no Contrato.

**Conta Vinculada:** conta corrente de titularidade do Poder Concedente, a ser aberta junto ao Agente Depositário, com movimentação exclusiva deste último, para onde serão destinados os Recursos Vinculados, cuja finalidade é compor e repor o Saldo Mínimo na Conta Garantia, quando necessário.

**Contraprestação Pública Máxima:** remuneração mensal devida pelo Poder Concedente à Concessionária em virtude da implantação de infraestrutura (Parcela A), da prestação dos Serviços Não Assistenciais (Parcela B), considerado o valor da Proposta Econômica da Licitante Vencedora, e da aquisição e fornecimento de Insumos Hospitalares (Parcela C), nos termos do Contrato.

**Contrato:** instrumento jurídico que regerá a Concessão, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SES, e a Concessionária, cuja minuta integra o Anexo VI deste Edital.

**Contrato de Intermediação entre a Licitante e a Participante Credenciada:** instrumento jurídico firmado entre a Licitante e cada Participante Credenciada para representá-la em todos os atos relacionados à Concorrência junto à B3.

**Data-Base:** é a data-base do Edital e do Contrato e seus respectivos Anexos, correspondente a setembro/2024.

**Data de Publicação do Contrato:** data de publicação do inteiro teor do Contrato assinado no PNCP.

**Documentos de Habilitação:** conjunto de documentos a ser protocolado pelas Licitantes junto à Comissão Especial de Licitação, destinado a comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, além de declarações adicionais.

**DOE:** Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Edificação Existente:** conjunto de edificações em operação na data de assinatura do Contrato, incluindo a edificação da nova unidade de radioterapia sob construção pelas autoridades competentes, nas quais a Concessionária prestará os Serviços Não Assistenciais

após a realização das Obras e Investimentos para a reforma, com aquisição e instalação de Equipamentos Médico-Hospitalares, Mobiliário Clínico e Mobiliário, bem como a aquisição e o fornecimento de Insumos Hospitalares ao Complexo Hospitalar.

**Equipamento Médico-hospitalar:** todo equipamento médico e de apoio assistencial, incluindo tecnologias associadas ao monitoramento, suporte a vida, intervenção diagnóstica, terapêutica ou a um processo de alta complexidade necessário à assistência dos Usuários.

**Edital:** o presente instrumento convocatório e todos os seus Anexos, que regulam os termos e condições da Concorrência nº [--]/[--] e seus Anexos.

**Garantia de Execução do Contrato:** a garantia do fiel cumprimento das obrigações do Contrato, a ser mantida pela Concessionária em favor do Poder Concedente, nos montantes e nos termos definidos no Contrato.

**Garantia de Proposta:** é a garantia a ser prestada pelas Licitantes de forma a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas em razão de sua participação na Concorrência, observados os termos fixados no Edital.

**HRMS:** Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Indicadores de Desempenho:** conjunto de parâmetros, medidores da qualidade da execução do objeto do Contrato, que contribuirá, para determinar o valor a ser pago pelo Poder Concedente à Concessionária, nos termos do Contrato e seus Anexos.

**Insumos Hospitalares:** materiais, medicamentos e demais insumos hospitalares a serem adquiridos e fornecidos pela Concessionária ao Complexo Hospitalar nos termos do Contrato e do Anexo 11 do Contrato.

**IPCA/IPCA-IBGE:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, utilizado para reajuste das obrigações pecuniárias das Partes, conforme o regramento estabelecido no Contrato, ou outro que venha a substituí-lo na hipótese de sua extinção.

**Licitação:** Concorrência nº [--]/[--], cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para a prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos da realização das Obras e Investimentos para a construção de Nova Edificação e reforma da Edificação Existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, com aquisição e instalação de Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliário Clínico e Mobiliário, bem como a aquisição e o fornecimento de Insumos Hospitalares ao Complexo Hospitalar.

**Licitante:** qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento, entidade de previdência complementar ou Consórcio participante da Concorrência.

**Licitante Vencedora:** Licitante declarada vencedora por ter apresentado a proposta mais bem classificada e atendido a todas as condições do Edital, a qual foi adjudicado o objeto da Licitação.

**Manual de Procedimentos:** manual contendo detalhamento dos procedimentos da B3,

constante no Anexo V.

**Mobiliário Clínico:** é a mobília utilizada no apoio aos Serviços Assistenciais, que visam contribuir para o bem-estar do Usuário e de seu acompanhante, e para a eficiência na realização de tarefas executadas pelos profissionais de saúde.

**Mobiliário:** conjunto de peças e móveis destinados ao uso e decoração do Complexo Hospitalar que não sejam considerados Equipamentos Médico-Hospitalares ou Mobiliários Clínicos.

**Nova Edificação:** edificações nas quais a Concessionária prestará os Serviços Não Assistenciais, após a realização das Obras e Investimentos para a construção, com aquisição e instalação de Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliário Clínico e Mobiliário, observadas as diretrizes fixadas nos Anexos do Contrato.

**Obras e Investimentos:** atividades relacionadas à construção da Nova Edificação e reforma da Edificação Existente do Complexo Hospitalar, conforme descrito no Anexo 3 do Contrato.

**Participantes Credenciadas:** sociedade distribuidora ou corretora, habilitada nos termos da legislação brasileira e autorizada a operar na B3 e contratada pela Licitante para representá-la em todos os atos relacionados à Concorrência junto à B3.

**Plataforma de Leilões da B3:** é o sistema de leilões administrado pela B3, que receberá e custodiará toda a documentação relativa aos Envelopes 1, 2 e 3 das Licitantes no âmbito desta Licitação, de acordo com as orientações contidas no Anexo V.

**PNCP:** Portal Nacional de Contratações Públicas a que se refere o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Poder Concedente:** o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SES.

**Prazo da Concessão:** o prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir do Termo de Entrega do Bem Público.

**Profissional Qualificado:** profissional, de nível superior, a ser responsável tecnicamente pela prestação dos serviços objeto da Concessão.

**Proposta Econômica (vide Contraprestação Pública Máxima):** é a proposta ofertada pela Licitante contendo o valor de desconto sobre as Parcelas A e B da Contraprestação Pública Máxima.

**Receitas Acessórias:** receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer o pagamento da Contraprestação Pública Máxima, observados os termos e condições determinados no Contrato.

**Recursos Vinculados:** valores destinados à Conta Vinculada e à Conta Garantia, a serem utilizados na forma prevista pelo Contrato.

**Representante Credenciado:** pessoa autorizadas a representar as Licitantes em todos os atos e documentos relacionados à Concorrência, exceto nos atos praticados junto à B3.

**SES:** Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Sessão Pública:** a(s) sessão(ões) pública(s) a ser(em) realizada(s) para a prática de atos inerentes a presente Licitação, nos termos do Edital.

**Serviços Assistenciais:** serviços que compõem o atendimento integral aos Usuários, prestados no Complexo Hospitalar por meio de uma equipe multidisciplinar de médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais, farmacêuticos e outros profissionais de saúde considerados necessários à promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde.

**Serviços Não Assistenciais:** serviços de engenharia hospitalar, água e esgoto, energia, gases medicinais, zeladoria, engenharia clínica, logística hospitalar, gerenciamento de resíduos, hotelaria, limpeza, conservação e jardinagem, controle de pragas, maquiagem, nutrição e dietética, recepção, segurança e portaria, tecnologia da informação e comunicação, entre outros, a serem desenvolvidos pela Concessionária no Complexo Hospitalar, nos termos do Anexo 2 do Contrato.

**SPE (vide Concessionária):** Sociedade de Propósito Específico, a ser constituída pela Adjudicatária, com o fim exclusivo de exploração da Concessão e que celebrará o Contrato com o Poder Concedente.

**Termo de Entrega do Bem Público:** documento a ser assinado pelas partes do Contrato que formaliza a transmissão da posse direta e do direito de controle sobre a Área da Concessão, permitindo o início de sua operação pela Concessionária, correspondendo, também, ao termo inicial do Prazo da Concessão, nos termos do Contrato.

**Valor Estimado do Contrato:** valor estimado equivalente ao total dos investimentos necessários para a prestação dos serviços objeto do Contrato durante o Prazo da Concessão, conforme disposto no Contrato.

**Verificador Independente:** pessoa jurídica de direito privado contratada pela Concessionária, nos termos do Contrato e do Anexo 4 do Contrato, para monitorar e aferir o desempenho dos serviços do Contrato, auxiliar o Poder Concedente no monitoramento e avaliação das obras e serviços prestados pela Concessionária, dentre outras atribuições previstas na forma da lei e do Contrato, e que esteja apta a atuar com total imparcialidade e independência frente às Partes.

**Visitas Técnicas:** visitas realizadas pelos interessados nas áreas acessíveis do Complexo Hospitalar, destinadas a verificar *in loco* as condições, natureza e mensuração das edificações, mobiliário, equipamentos e materiais que compõem o objeto da Concessão e que serão assumidos pela Adjudicatária.

### **Parte III – Anexos**

Constituem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

**1. Anexo I: Modelos de Cartas e Declarações**

- I.a. Modelo de Pedido de Esclarecimentos;
- I.b. Modelo de Fiança Bancária;
- I.c. Modelo de Carta de Apresentação da Garantia de Proposta;
- I.d. Modelo de Declaração Preliminar para Garantia de Proposta;
- I.e. Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação;
- I.f. Modelo de Declaração para Licitante pessoa jurídica estrangeira
- I.g. Modelo de Procuração;
- I.h. Modelo de Declaração formal acerca do atendimento às prerrogativas referentes aos critérios de desempate;
- I.i. Modelo de Declaração de Participação da Visita Técnica
- I.j. Modelo de Declaração de Conhecimento das Informações e Condições do Local da Prestação dos Serviços

**2. Anexo II: Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia**

**3. Anexo III: Documentos de Habilitação**

**4. Anexo IV: Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica**

**5. Anexo V: Manual de Procedimentos da B3**

**6. Anexo VI: Minuta de Contrato**

#### **Parte IV – Legislação Aplicável**

A Licitação e seu objeto serão regidos, notadamente, pelas legislações e pelos atos seguintes:

1. Constituição Federal, em especial o art. 37, inciso XXI, o art. 175 e os arts. 196 e 198;
2. Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
3. Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
4. Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995;
5. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
6. Lei Estadual nº 5.829, de 09 de março de 2022;
7. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
8. Condições previstas neste Edital e nos seus Anexos;
9. Demais disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.

## **Parte V – Objeto**

### **1. Objeto da Concorrência**

- 1.1 O objeto da presente Concorrência é a seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para a prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos da realização das Obras e Investimentos para a construção de Nova Edificação e reforma da Edificação Existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, com aquisição e instalação de Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliário Clínico e Mobiliário, bem como a aquisição e o fornecimento de Insumos Hospitalares ao Complexo Hospitalar.
  - 1.1.1. O Prazo da Concessão será de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Entrega do Bem Público.
  - 1.1.2. A especificação do objeto constante do item 1.1 encontra-se descrita no Contrato e em seus Anexos.
- 1.2 A execução dos serviços objeto da Concorrência deverá respeitar todas as disposições, todos os prazos e diretrizes técnicas constantes deste Edital, do Contrato e seus Anexos.
- 1.3 A Concessão objeto da presente Licitação pressupõe a adequada prestação dos serviços, assim considerada aquela que satisfizer às condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia, equidade, continuidade e modicidade da contraprestação pública, em conformidade com o Contrato.

## **Parte VI – Edital e Informações sobre a Concorrência**

### **2. Acesso ao Edital e às Informações**

- 2.1 O Edital, seus Anexos, bem como as informações, os estudos e projetos relativos ao objeto da Licitação estarão disponíveis nos sítios eletrônicos [www.epe.segov.ms.gov.br](http://www.epe.segov.ms.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 As informações, pesquisas, investigações, planilhas, estudos, levantamentos, projetos e demais documentos ou dados, relacionados ao objeto licitado, realizados e obtidos para fins exclusivos de referência da Concessão, não apresentam qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do Poder Concedente perante as Licitantes ou perante a futura Concessionária, ressalvado o disposto no Contrato.
- 2.3 Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, normas técnicas, especificações, regulamentações e todos os decretos aplicáveis à Licitação e à Concessão, bem como pela análise direta das condições do objeto licitado e de todos os dados e informações sobre a Concessão.
- 2.4 As Licitantes arcarão com os custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos, relacionados à Concorrência ou ao processo de contratação, não podendo posteriormente imputar ou alegar como fundamento para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro.
- 2.5 A participação na Licitação implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do Edital e seus Anexos, da Minuta do Contrato e dos respectivos Anexos, bem como das demais normas aplicáveis à Licitação.
- 2.6 Em caso de conflito, os termos, disposições e condições do Edital prevalecem sobre as disposições dos Anexos.

### **3. Pedidos de Esclarecimentos**

- 3.1 As Licitantes podem formular pedidos de esclarecimentos sobre o Edital à Comissão Especial de Licitação, mediante o envio de correspondência eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico [epe@segov.ms.gov.br](mailto:epe@segov.ms.gov.br), contendo o arquivo com as questões formuladas, em formato “pdf” e editável “doc.”, conforme modelo constante do Anexo I (Modelo I.a), no prazo previsto no cronograma constante no item 13.
  - 3.1.1. A Comissão Especial de Licitação não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no item 3.1, acima.
- 3.2 A Comissão Especial de Licitação confirmará com uma resposta automática o recebimento do pedido de esclarecimento, a qual servirá de comprovante de protocolo.
  - 3.2.1. O não-recebimento do comprovante de protocolo, por motivos técnicos ou de

indisponibilidade de serviço, não gerará qualquer obrigação à Comissão Especial de Licitação, devendo o interessado submeter novamente a solicitação de esclarecimento.

- 3.3 Os pedidos de esclarecimentos serão considerados como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto se, na data final do prazo estabelecido neste Edital, a entrega se der após as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do respectivo dia.
- 3.3.1. Os pedidos de esclarecimentos enviados após o horário previsto no item 3.3, acima, serão considerados entregues, para todos os efeitos, inclusive para a conferência de tempestividade, no dia útil imediatamente posterior.
- 3.4 A Comissão Especial de Licitação disponibilizará as respostas aos pedidos de esclarecimento a todas as Licitantes no sítio eletrônico [www.epe.segov.gov.br](http://www.epe.segov.gov.br), na data prevista no cronograma constante do item 13.
- 3.5 Não sendo formulados pedidos de esclarecimentos sobre a Concorrência ou após as respostas a esses pedidos, pressupõe-se que os elementos fornecidos no Edital e seus Anexos são suficientemente claros.
- 3.6 A Comissão Especial de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos documentos da Concorrência, caso em que procederá à sua divulgação pela mesma forma adotada para o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para apresentação da documentação, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das Propostas Econômicas.

#### **4. Impugnações ao Edital**

- 4.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, podendo fazê-lo por meio de correspondência eletrônica dirigida ao endereço eletrônico [epe@segov.ms.gov.br](mailto:epe@segov.ms.gov.br) ou mediante protocolo na sede da SES, endereçando-a ao presidente da Comissão Especial de Licitação, em até 03 (três) dias úteis antes da data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o cronograma do item 13.
- 4.2 Decairá do direito de impugnar o Edital o interessado que não o fizer no prazo previsto no item 4.1, acima.
- 4.3 A impugnação deverá ser instruída com:
- I. Cópia do documento de identidade do seu signatário, quando este for pessoa física; ou
  - II. Comprovação dos poderes de representação legal do signatário, quando apresentada por pessoa jurídica.
- 4.4 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação e entregues no prazo mencionado no item 4.1, observadas as condições

legais.

- 4.5 As impugnações serão consideradas como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário.
- 4.6 A Comissão Especial de Licitação deverá divulgar a resposta à impugnação em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data-limite para o *upload* dos documentos dos Envelopes 1 e 2 pelas Licitantes na Plataforma de Leilões da B3.
- 4.7 As respostas aos pedidos de informação e esclarecimentos e as decisões das impugnações obrigarão todas as Licitantes e passarão a fazer parte deste Edital.

## **5. Visitas Técnicas**

- 5.1 A visita técnica é facultativa, e o interessado deverá agendá-la mediante o envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) ao endereço eletrônico [epe@segov.ms.gov.br](mailto:epe@segov.ms.gov.br), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que pretende realizar a visita, observado o estabelecido no item 5.2, abaixo.
- 5.2 O prazo máximo para realização das visitas técnicas se encerra no 5º (quinto) dia útil anterior à data-limite para o *upload* dos documentos dos Envelopes 1 e 2 pelas Licitantes na Plataforma de Leilões da B3.
- 5.3 A SES expedirá a Declaração de Participação da Visita Técnica, constante do Anexo I (modelo I.i), a qual fará parte integrante do Envelope 1.
- 5.4 Caso a Licitante julgue desnecessária a realização de visita técnica, fica ciente das condições e locais para a prestação dos serviços, devendo emitir e anexar ao Envelope 1 declaração conforme modelo constante do Anexo I (Modelo I.j).

## **6. Comissão Especial de Licitação**

- 6.1 A Licitação será julgada pela Comissão Especial de Licitação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à realização da Licitação.
- 6.2 A Comissão Especial de Licitação poderá solicitar informações de quaisquer órgãos e entidades envolvidos nesta Licitação, bem como de todos aqueles integrantes da Administração Pública Estadual.
- 6.3 Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a Comissão Especial de Licitação poderá:
  - I. Solicitar às Licitantes, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por ela apresentados, bem como adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal no curso da Licitação, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente nos documentos apresentados pelas Licitantes, observadas as exceções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
  - II. Promover diligência destinada a esclarecer e pedir informações complementares

para esclarecer, confirmar a autenticidade das informações contidas nos documentos, ou a complementar a instrução da Licitação, observados os termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

- III. Prorrogar os prazos previstos no Edital em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior, sem que caiba às Licitantes direito à indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título, mediante prévia aprovação do Poder Concedente.
- 6.4 A recusa em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão Especial de Licitação, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste Edital, poderá ensejar a desclassificação ou inabilitação da Licitante, conforme o caso, com a consequente execução da Garantia de Proposta.
- 6.5 Em prestígio à instrumentalidade das formas e de maneira a ampliar a competitividade do certame, falhas, insuficiências ou incorreções de caráter formal contidas na Garantia de Proposta, na Proposta Econômica e/ou nos Documentos de Habilitação que não comprometam a aferição da qualificação da Licitante e/ou a compreensão do conteúdo de sua Proposta Econômica não ensejarão sua desclassificação ou inabilitação.
- 6.5.1. Sem prejuízo do disposto no item 6.5, acima, em nome da isonomia entre as Licitantes, a apresentação de documentação, por parte da Licitante, em Envelope diverso daquele indicado nos termos deste Edital acarretará preclusão consumativa quanto à análise do conteúdo constante do Envelope aberto em fase posterior da Licitação àquela na qual deveria ter sido apresentada, ensejando a sua desclassificação ou inabilitação da Concorrência, conforme o caso.
- 6.6 Durante todo o procedimento, colaboradores da B3 e consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento poderão prestar auxílio à Comissão Especial de Licitação na medida em que sua atuação for solicitada e nos limites de sua atividade específica de assessoria técnica e apoio especializado.

## **7. Valor do Contrato e Critério de Julgamento – Menor Contraprestação Pública**

- 7.1 O Valor Estimado do Contrato é de R\$ 954.147.295,59 (novecentos e cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na Data-Base, correspondente ao total dos investimentos necessários para a prestação dos serviços objeto do Contrato durante o Prazo da Concessão.
- 7.1.1. O Valor Estimado do Contrato possui caráter meramente referencial, não podendo ser invocado pela Licitante para quaisquer fins, tampouco por qualquer das partes do Contrato como base para a realização de recomposições do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, ou para qualquer outro fim que implique a utilização do Valor Estimado do Contrato como parâmetro para indenizações, ressarcimentos e afins.

- 7.2 A Concessão contará com Aporte de Recursos no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data-Base, a ser desembolsado pelo Poder Concedente na forma disciplinada no Contrato e no Anexo 10 do Contrato.
- 7.3 O critério de seleção da presente Concorrência será o de menor valor da Contraprestação Pública Máxima, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 11.079/2004, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

## **Parte VII – Regulamento da Licitação**

### **8. Condições de Participação**

- 8.1 Poderão participar da Concorrência, isoladamente ou em Consórcio, pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que atendam aos termos deste Edital.
- 8.2 Para efeitos do presente Edital, as entidades fechadas ou abertas de previdência complementar, as instituições financeiras, as fundações, os fundos de investimentos e as empresas com atividade de investidoras financeiras terão sua participação admitida na Concorrência.
- 8.3 Em se tratando de Consórcio de interessados, deverão ser observadas as seguintes regras, sem prejuízo de outras existentes no Edital:
- I. Não há limite para o número de consorciadas, podendo as interessadas se organizar da melhor forma para participar da Licitação, desde que observada as demais regras da legislação e deste Edital;
  - II. É permitida a participação de Consórcio formado exclusivamente por pessoas jurídicas estrangeiras;
  - III. Cada consorciada deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista contidas no Anexo III;
  - IV. O Consórcio deve observar a regra para cumprimento da qualificação econômico-financeira do Anexo III, podendo prestar a Garantia de Proposta de forma isolada, em conjunto, ou pelo próprio Consórcio, devendo, em qualquer caso, estar especificado o Consórcio, as consorciadas e a proporção de suas respectivas participações;
  - V. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo Consórcio, por meio de suas consorciadas;
  - VI. A desclassificação de qualquer consorciada acarretará a automática desclassificação do Consórcio;
  - VII. Não será permitida a participação de membro consorciado, suas Controladas, Controladora, ou sob controle comum, em mais de um Consórcio, ainda que com participações ou membros distintos entre si, ou isoladamente, nos termos

do art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- VIII. Caso uma empresa participe de um Consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente da Licitação;
- IX. Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciadas até a assinatura do Contrato; e
- X. A responsabilidade solidária das consorciadas permanecerá, para fins das obrigações assumidas em virtude da Concorrência:
- a. No caso de o Consórcio ter sido a Licitante melhor classificada, até a integralização do capital social mínimo da Concessionária, conforme disposto no Contrato; e
  - b. No caso de o Consórcio não ter sido a Licitante melhor classificada, até a adjudicação do objeto à Adjudicatária.
- 8.4 Todos os documentos que contiverem valores expressos em moeda estrangeira terão os valores convertidos em moeda corrente nacional (Real Brasileiro), mediante a aplicação da taxa de câmbio (PTAX) para venda publicada pelo Banco Central do Brasil no dia imediatamente anterior à data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3.
- 8.5 Não poderão participar da Licitação, isoladamente ou em Consórcio, os interessados mencionados nos itens 8.1 e 8.2 que tenham sido:
- I. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
  - II. Impedidos ou suspensos de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
  - III. Sob intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
  - IV. Que tenham sido condenados, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;
  - V. Da qual participe, seja a que título for, direta ou indiretamente, pessoa que seja, ou que tenha sido nos últimos 6 (seis) meses da data da publicação do Edital, dirigente, gerente, servidor, empregado, ocupante de cargo em comissão, sócio ou componente do seu quadro técnico, do Poder Concedente ou de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou autarquias;
  - VI. Que se encontre em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração

especial temporária ou intervenção, salvo se possuir plano de recuperação judicial homologado em juízo e demonstre, na fase de habilitação, sua viabilidade econômica;

- VII. Sob controle acionário, direto ou indireto, de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas que participem da Licitação, exceto se aquelas integrarem o mesmo Consórcio;
  - VIII. Condenadas à pena de interdição temporária de direitos pela prática de crime;
  - IX. Condenada pelas autoridades de defesa da concorrência, com fundamento no art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
  - X. Constituídas sob a forma de sociedades cooperativas; e
  - XI. Que tenham sido incluídas nos cadastros a que se referem os arts. 22 e 23 da Lei Federal nº 12.486/2013; e
  - XII. As empresas de consultoria contratadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento para elaboração dos estudos que serviram de base para a estruturação da presente Concorrência.
- 8.6 Caso a Licitante seja pessoa jurídica estrangeira, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras constantes do Edital:
- I. As sociedades ou entidades estrangeiras que não funcionam no Brasil deverão atender, tanto quanto possível, às exigências dos Documentos de Habilitação, mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e traduzidos por tradutor juramentado, e deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
    - a. As sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal n. 8.660/2016, poderão substituir a necessidade de autenticação pelo consulado referida no item 8.6, inciso I, acima, pela aposição da apostila de que tratam os artigos 3º e 4º da referida Convenção, sendo que a documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado.
    - b. As Licitantes estarão dispensadas da apresentação de tradução juramentada da documentação nos casos em que os documentos, mesmo redigidos no exterior, tiverem sido produzidos na língua portuguesa, ainda que em formato bicolunado, com outro idioma ao lado.
  - II. As Licitantes pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar declaração conforme modelo constante do Anexo I (Modelo I.f), certificando a correlação

entre os documentos administrativos legais e suas validades, normalmente exigidos em licitações no Brasil e os correspondentes no país de origem;

- III. Os documentos de habilitação equivalentes devem ser apresentados de forma a possibilitar a análise acerca da sua validade e exigibilidade;
  - IV. Na hipótese de inexistência de documentos equivalentes aos solicitados no Edital ou de órgão(s) no país de origem que os autentique(m), a Licitante deverá apresentar declaração informando tal fato, conforme modelo do Anexo I (Modelo I.f).
    - a. Caso algum dos documentos exigidos para participação na Licitação se enquadre na hipótese do inciso IV, acima, a declaração constante do Anexo I (Modelo I.f) deverá ser acrescida da correspondente declaração de inexistência de débitos de natureza tributária e trabalhista exigíveis.
  - V. As Licitantes pessoa jurídicas estrangeiras responderão civil, administrativa e penalmente pela veracidade das declarações acima referidas;
  - VI. Considera-se representante legal das Licitantes pessoas jurídicas estrangeiras a pessoa legalmente credenciada e domiciliada no Brasil, com poderes expressos, mediante procuração por instrumento público ou particular, para receber citação e responder administrativa e judicialmente no Brasil, bem como para representá-la em todas as fases do processo, condições essas que deverão estar expressamente indicadas em seus documentos de habilitação jurídica.
    - a. A procuração deverá ser emitida na língua oficial do país de origem da Licitante pessoa jurídica estrangeira, devidamente apostilada, caso proveniente de sociedade empresária sediada em Estado signatário da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal nº 8.660/2016, ou consularização, observado o disposto no item 8.6, inciso I, exigível, em ambas as formas, tradução juramentada, inclusive da apostila, e registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- 8.7 Observado o disposto no item 8.6, inciso VI, alínea “a”, que trata da procuração ao representante legal da Licitante pessoa jurídica estrangeira no Brasil, especificamente para os fins de participação na Licitação é dispensado o registro da tradução juramentada dos demais documentos estrangeiros da Licitante, incluindo a apostila, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- 8.8 Em sendo a Adjudicatária um Consórcio, este também deverá providenciar, previamente à celebração do Contrato, a constituição da SPE, conforme previsto neste Edital, observando as mesmas participações no capital social da SPE em relação às constantes do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio e de Constituição da SPE.

## **9. Forma de Apresentação da Documentação**

- 9.1 Nos atos praticados junto à B3 nas Sessões Públicas da Licitação, as Licitantes serão representadas por intermédio de Participantes Credenciadas, cujos poderes serão verificados via sistema da B3 ou mediante documentos que comprovem seus poderes de representação, nos termos do Anexo V.
- 9.2 Cada Licitante, isolada ou reunida em Consórcio, deverá indicar pelo menos 1 (um) e no máximo 3 (três) Representantes Credenciados, devendo comprovar os poderes de representação da seguinte forma:
- I. No caso de Licitantes isoladas, mediante instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da Licitante, todos os atos referentes à Licitação (incluindo os poderes de receber citação, representar a Licitante administrativa e judicialmente, fazer acordos e renunciar a direitos), acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou civil competente), ou na hipótese de se tratar do próprio representante legal, apenas os documentos societários que comprovem os poderes;
  - II. No caso de Licitante pessoa jurídica estrangeira, mediante instrumento de procuração outorgado a representante legal residente e domiciliado no Brasil, que comprove poderes para praticar, em nome da Licitante, todos os atos referentes a Licitação (incluindo os poderes de receber citação, representar a Licitante administrativa e judicialmente, fazer acordos e renunciar a direitos). O instrumento de procuração deve ser acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade, de acordo com a legislação aplicável aos documentos, nos termos da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal nº 8.660/2016, caso se trate de sociedade empresária sediada em país signatário;
    - a. Alternativamente, a documentação mencionada no inciso II, acima, deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira do país de origem. Em ambos os casos, os documentos deverão ser traduzidos ao português por tradutor público juramentado e registrados em Cartório de Títulos e Documentos (conforme última alteração arquivada no registro empresarial, cartório competente ou exigência equivalente do país de origem)
  - III. No caso de Consórcio, o instrumento de procuração mencionado no item 9.2, incisos I e II, deverá ser outorgado pela empresa líder do Consórcio, devendo ser acompanhado:
    - a. Dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou civil competente), ou na hipótese de se tratar do próprio representante legal, apenas os documentos societários que comprovem os poderes;
    - b. De cópia do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio e da

SPE mencionado, conforme Anexo III, tabela VIII;

- c. Dos documentos que comprovem os poderes do(s) signatários do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio e da Sociedade de Propósito Específico mencionado no Anexo III, tabela VIII (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou civil competente), ou na hipótese de se tratar do próprio representante legal, apenas os documentos societários que comprovem os poderes.
- 9.3 Os documentos outorgando poderes aos Representantes Credenciados poderão ser assinados por meio de ferramentas eletrônicas, observado o sistema de chaves ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2/2001, bem como das demais regras prescritas no item 9.18, devendo conter elemento documental para verificação da assinatura (*link*, *QR code*, etc.).
- 9.4 Cada Representante Credenciado somente poderá exercer a representação de uma única Licitante, a qual representará em todos os atos e documentos relacionados à Concorrência, exceto nos atos praticados junto à B3.
- 9.5 A ausência de Representante Credenciado não impede a Licitante de participar da Licitação, podendo a Licitante indicar ou substituir o Representante Credenciado a qualquer momento do processo, inclusive nas Sessões Públicas do certame, bastando apresentar a documentação exigida neste Edital.

#### **Cadastro na Plataforma de Leilões da B3**

- 9.6 Todas as Licitantes, deverão, até a data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2, ter realizado cadastro na Plataforma de Leilões da B3, disponível no seguinte sítio eletrônico: [Link].
- 9.7 Os usuários atribuídos às Licitantes na etapa de cadastro na Plataforma de Leilões da B3 deverão comprovar que possuem poderes para representá-la na manipulação de informações no sistema, conforme instruções constantes do Anexo V.
- 9.7.1. O usuário não se confunde com o Representante Credenciado previsto neste Edital, embora possa exercer ambas as funções na Licitação, atuando como usuário da Licitante na Plataforma de Leilões da B3 e como Representante Credenciado nas Sessões Públicas da Licitação.

#### **Formalidades do *Upload* dos Envelopes 1, 2 e 3 na Plataforma de Leilões da B3**

- 9.8 A documentação deverá ser apresentada eletronicamente na Plataforma de Leilões da B3 em arquivo no formato PDF não editável, em cada caso contendo as indicações constantes do item 9.9, abaixo, e seguintes.
- 9.9 Os 3 (três) envelopes deverão conter, respectivamente, na primeira página, as seguintes informações:

### **ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº [--]/[--] – CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO HRMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO,  
INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E  
ENDEREÇO ELETRÔNICO (*E-MAIL*) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA

ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA

### **ENVELOPE 2 – PROPOSTA ECONÔMICA**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº [--]/[--] – CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO HRMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO  
SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E  
ENDEREÇO ELETRÔNICO (*E-MAIL*) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA

ENVELOPE 2 – PROPOSTA ECONÔMICA

### **ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº [--]/[--] – CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO HRMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO  
SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E  
ENDEREÇO ELETRÔNICO (*E-MAIL*) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA

ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.10 Cada um dos Envelopes da Garantia de Proposta, da Proposta Econômica e dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado com todas as páginas numeradas sequencialmente, inclusive os anversos (se possuírem conteúdo), de separação, de catálogos, de desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última página

do último caderno reflita a quantidade total de páginas de cada volume, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas, sendo iniciados por Carta de Apresentação e encerrados por meio de termo de encerramento, devendo conter índice dos documentos para fins de cumprimento deste Edital.

- 9.11 Todos os documentos e certidões que forem apresentados pelas Licitantes deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, observadas as disposições previstas neste Edital.
- 9.9.1. Para certidões entregues sem data de validade expressa será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, observadas as disposições previstas neste Edital.
- 9.9.2. Deve ser considerada para fins de validade e regularidade a data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3.
- 9.10. Os documentos de origem estrangeira apresentados em outro idioma deverão ser certificados pelo notário público do país de origem, pelo Consulado Geral do Brasil do país de origem e acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil, observado o disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016, conforme o caso. As procurações de origem estrangeira devem seguir este rito, estando acompanhadas igualmente das respectivas traduções juramentadas.
- 9.10.1. Observada a prerrogativa de que interessados dos Estados signatários da Convenção de Haia, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal nº 8.660/2016, podem substituir a autenticação mencionada no item 9.10, acima, pela apostila de que tratam os arts. 3º e 4º da referida Convenção, que após deverão ser igualmente traduzidas para a língua portuguesa do Brasil por meio de tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil.
- 9.10.2. A Comissão Especial de licitação considerará sempre o texto da tradução juramentada apresentado em função de documentação de outras jurisdições.
- 9.11. Os documentos deverão ser apresentados na língua portuguesa do Brasil, em sua forma original ou cópia autenticada, ou por publicações em órgão da imprensa oficial, respeitado, adicionalmente, os formatos elencados no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.11.1. Prescindem de autenticação em cartório competente os documentos obtidos pela internet, desde que tenham sido emitidos por sítios eletrônicos oficiais e que o documento contenha a indicação do sítio eletrônico onde poderá ser verificada a autenticidade da informação pela Comissão Especial de Licitação.
- 9.12. Na hipótese de divergência entre valores numéricos e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

- 9.13. Os modelos de documentos constantes dos Anexos deste Edital possuem caráter meramente referencial, devendo ter seu conteúdo mínimo adotado pelas Licitantes, sendo recomendável a sua utilização apenas para efeito de padronização.
- 9.14. Não será considerada a documentação apresentada após a data e hora convencionadas, bem como propostas feitas em desconformidade com o previsto no Edital.
- 9.15. A documentação deverá ser elaborada com observância das condições expressas neste Edital e seus Anexos.
- 9.16. Somente será exigido o reconhecimento de firma nos documentos cuja exigência conste expressamente deste Edital.
- 9.17. Será aceita assinatura digital nas declarações e nos demais documentos referidos neste Edital, incluída a Proposta Econômica e Garantia de Proposta, sendo que a assinatura digital deverá ser aquela realizada por meio de certificado digital, que possua os atributos de autenticidade, integridade, confiabilidade e não-repúdio, disponibilizado por e nos parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP Brasil, consoante o art. 10, §1º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.
- 9.17.1. No documento apresentado com assinatura eletrônica, devem constar meios hábeis à verificação de sua autenticidade, incluindo, mas não se limitando a *QR code* e códigos para validação em links de sítios eletrônicos expressamente indicados no documento em questão.
- 9.18. As Licitantes arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação dos Envelopes da Garantia de Proposta, da Proposta Econômica e dos Documentos de Habilitação, não sendo o Poder Concedente responsável, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação e/ou os seus resultados.

## **10. Garantia de Proposta (Envelope 1)**

- 10.1. A Garantia de Proposta, apresentada conforme o Anexo I (Modelo I.c), constará do Envelope 1 e deverá ser apresentada no valor de R\$ 9.532.454,50 (nove milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), na Data-Base, correspondente a 1% (um por cento) do Valor Estimado do Contrato.
- 10.2. A Garantia de Proposta deverá ser prestada em qualquer das formas previstas na Lei e no Edital, tendo como beneficiária a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, CNPJ: [--], observado o disposto neste Edital.
- 10.2.1. Após a data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3, a Garantia de Proposta somente poderá ser modificada ou substituída mediante expressa e prévia anuência da Comissão Especial de Licitação, no momento de sua renovação ou para recomposição do seu valor econômico e

condições de exequibilidade.

- 10.3. A Garantia de Proposta deverá ter prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3, cabendo à Licitante garantir a manutenção da sua validade até a assinatura do Contrato.
- 10.4. A Garantia de Proposta poderá ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:
- I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;
  - II. Seguro-garantia;
  - III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; e
  - IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 10.5. As Licitantes deverão observar as condições a seguir quando do oferecimento da Garantia de Proposta, conforme as orientações indicadas no Anexo V.
- 10.5.1. As Garantia de Proposta apresentada nas modalidades fiança bancária ou seguro-garantia deverá seguir, respectivamente, o modelo constante do Anexo I (Modelo I.b) e do Anexo II, ter seu valor expresso em Reais e ser assinada pelos administradores da sociedade emitente, bem como comprovação dos respectivos poderes para representação somente se o cadastro do emissor estiver desatualizado na B3, conforme previsto no Anexo V.
- 10.5.1.1. A Licitante deverá digitalizar e anexar na Plataforma de Leilões da B3 a fiança assinada fisicamente, mas deverá agendar a entrega da via física original à B3 em horário comercial (das 09h00min às 18h00min, horário de Brasília) até o dia útil seguinte a data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3.
- 10.5.2. Se a Licitante participar isoladamente, a Garantia de Proposta deverá ser apresentada em nome próprio.
- 10.5.3. Se a Licitante participar em Consórcio, a Garantia de Proposta deverá ser apresentada:
- I. Em um único instrumento que tenha como tomadora uma ou mais consorciadas, e deverá indicar, expressamente, o nome do Consórcio e de todas as consorciadas com suas respectivas participações percentuais, independentemente de a Garantia de Proposta ter sido prestada por um ou mais consorciados; ou,

- II. Ainda admissível o aporte do montante total devido, segregado em instrumentos distintos, cada um emitido por uma consorciada, independentemente de seu percentual de participação no Consórcio, desde que as garantias somadas atinjam o montante exigido no item 12.1.

10.5.3.1. Em ambos os casos descritos no item 10.5.3, incisos I e II, acima:

- I. A Garantia de Proposta deverá assegurar a responsabilidade do Consórcio, sendo vedado o instrumento que garanta apenas a participação de consorciada(s);
- II. O nome do Consórcio, as razões sociais de todas as consorciadas e seus respectivos números de CNPJ, bem como a indicação dos percentuais de participação deve constar na Garantia de Proposta, em especial nos casos de Seguro Garantia e Fiança Bancária; e
- III. Não serão aceitas Garantia de Proposta que utilizem como tomador/afiançado/titular/depositário a razão social do Consórcio e seu respectivo CNPJ, devendo necessariamente figurar como tomador/afiançado/titular/depositário um ou mais membros do Consórcio que tenha personalidade jurídica.
- IV. Na hipótese de apresentação conjunta da Garantia de Proposta, cada consorciada poderá optar isoladamente por uma das modalidades de garantia admitidas neste Edital, sem prejuízo da escolha pelas demais consorciadas de modalidade diversa.

10.5.4. Na hipótese de a Garantia de Proposta ser prestada em títulos da dívida pública, a(s) Licitante(s) detentora(s) de carteira própria de títulos públicos federais deverá(ão) proceder ao aporte da Garantia de Proposta mediante a transferência desses títulos no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para a conta mantida pela B3 no sistema, serão aceitas apenas Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN), Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT), Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional – série C – NTN-C) ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional – série F – NTN-F), que deverão ser emitidas sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

10.5.4.1. Os Títulos Públicos serão valorados diariamente pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e apurado pela B3.

10.5.4.2. O bloqueio dos títulos em garantia deverá ser realizado de acordo com as rotinas operacionais previstas no Anexo V.

10.5.5. Caso a Garantia de Proposta seja apresentada por meio de título de capitalização, deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, estar de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações promovidas pela Lei

Federal nº 14.770/2023 e com as condições vigentes estipuladas pela SUSEP, e observar aos seguintes requisitos:

- I. A Sociedade de Capitalização emissora deve estar devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP, e não poderá estar sob regime de direção fiscal, intervenção ou liquidação extrajudicial;
  - II. O(s) título(s) deve(m) indicar a Licitante como titular, observadas as regras deste Edital aplicáveis a Consórcio;
  - III. O(s) título(s) deve(m) indicar o Poder Concedente como cessionário e o valor total de resgate no valor mínimo correspondente ao indicado no item 10.1;
  - IV. O(s) título(s) emitido(s) eletronicamente com certificação digital seja(m) passível(is) de verificação de sua autenticidade no sítio eletrônico da Sociedade de Capitalização emissora e/ou da SUSEP; e
  - V. O(s) título(s) de capitalização emitido(s) fisicamente deve(m) possuir assinaturas dos representantes legais da Sociedade de Capitalização emissora com reconhecimento de firma, devendo a Licitante digitalizar e o apresentar na Plataforma de Leilão da B3 encartado à documentação do Envelope 1, com agendamento da entrega da via física original à B3 em horário comercial (das 09h00min às 18h00min, horário de Brasília) até o dia útil seguinte à data do *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3.
- 10.5.6. Na hipótese de apresentação da Garantia de Proposta em moeda corrente nacional, a Licitante deverá constituir caução bancária, cujo depósito deverá ser efetuado em conta corrente indicada pelo Poder Concedente, mediante solicitação da Licitante pelo e-mail [epe@segov.ms.gov.br](mailto:epe@segov.ms.gov.br), devendo o comprovante de depósito original constar no interior do Envelope 1.
- 10.5.6.1. No caso de garantia prestada sob a forma de caução em moeda corrente nacional, o respectivo valor deverá ser depositado em conta corrente indicada pelo Poder Concedente, mediante solicitação da Licitante pelo e-mail [epe@segov.ms.gov.br](mailto:epe@segov.ms.gov.br), devendo o comprovante de depósito original constar no interior do Envelope 1.
- 10.5.7. Somente serão admitidos os recursos e títulos disponíveis nas respectivas contas na data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3.
- 10.5.7.1. Em caso de fiança bancária, serão rejeitadas as que forem emitidas por bancos que:
- I. Não estejam classificados entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B”, na escala de *rating* de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, *Fitch Ratings*, *Moody’s* ou *Standard & Poors*;

- II. Estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança;
  - III. Estejam autorizadas a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
  - IV. Observem as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco; e
  - V. Possua sistema EMVIA, para verificação de autenticidade da carta fiança pela B3.
- 10.5.8. Em caso de fundo de investimento, a Garantia de Proposta deverá ser prestada pelo administrador ou gestor do fundo, conforme previsão regulamentar aplicável, e deverá conter indicação da denominação social do fundo e de seu administrador e/ou gestor, conforme aplicável.
- 10.6. Nas modalidades em que há formalização da Garantia de Proposta por meio de documentos, tais instrumentos não deverão contemplar excludentes de responsabilidade além daquelas previstas na legislação em vigor, inclusive a normatização da SUSEP, que impeçam a execução pelo Poder Concedente nas hipóteses descritas neste Edital.
- 10.7. Em até 15 (quinze) dias antes do seu vencimento, a Licitante deverá providenciar, às suas expensas, a renovação de sua Garantia de Proposta, sob pena de ser impedida de prorrogar a validade de sua Proposta Econômica e, por conseguinte, desclassificada.
- 10.7.1. Caso a renovação ocorra após o decurso de 1 (um) ano contado data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3, o valor da Garantia de Proposta deverá ser corrigido pelo IPCA até o mês imediatamente anterior à sua renovação.
  - 10.7.2. A Licitante que não comprovar a renovação da Garantia de Proposta no prazo fixado no item 10.7 será notificada pela Comissão Especial de Licitação para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento de notificação, sob pena de ser desclassificada da Licitação.
  - 10.7.3. A renovação da Garantia de Proposta poderá ser feita pela apresentação de novo instrumento de garantia válido e vigente ou por instrumento de manutenção, como endosso, em caso de seguro-garantia, ou aditivo, em caso de fiança bancária.
- 10.8. A Garantia de Proposta será devolvida às Licitantes em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da Data de Publicação do Contrato ou da data em que for declarado fracassada a Licitação, nos termos do que dispõe o art. 58, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.9. Caso a Licitante incorra em uma das hipóteses abaixo previstas, sofrerá a penalidade de multa correspondente ao valor integral da Garantia de Proposta, a qual será

executada:

- I. Se a Licitante retirar sua Proposta Econômica durante seu período de validade;
  - II. Se a Licitante Vencedora for declarada inabilitada após exaurido o respectivo processo administrativo em que se constate culpa grave ou dolo por parte da Licitante vencedora;
  - III. Se a Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes de lei ou deste Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, se for a Licitante Vencedora;
  - IV. Se a Licitante Vencedora não atender às exigências para assinatura do Contrato, constantes dos itens 15.1 e 15.2.
- 10.10. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia de Proposta apresentada na Plataforma de Leilões da B3, salvo para sanar falhas em sede de diligenciamento, nos termos do item 10.11, abaixo.
- 10.11. As Licitantes que não apresentarem a Garantia de Proposta nas condições estabelecidas neste Edital estarão impedidas de participar da Licitação, e não terão seus Envelopes 2 e 3 abertos, resguardado o direito quanto à interposição de recursos na forma do Edital, e a prerrogativa de diligenciamento da Comissão Especial de Licitação.
- 10.12. A Comissão Especial de Licitação analisará a regularidade e efetividade das Garantias das Propostas apresentadas pelas Licitantes.
- 10.13. Caso o valor da Garantia de Proposta seja insuficiente para fazer frente às penalidades e/ou indenizações impostas nos termos deste Edital, a Licitante ficará obrigada a pagar os valores remanescentes no mesmo prazo indicado para pagamento da penalidade ou indenização a ela imposta.
- 10.14. As Licitantes deverão apresentar, ainda, no Envelope 1:
- I. Declaração Preliminar assinada pelos representantes legais de que (i) estão cientes de todas as exigências previstas no Edital, (ii) não possuem nenhum impedimento de participação na Licitação e (iii) atendem a todos os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo I (Modelo I.e);
  - II. Contrato de Intermediação entre a Licitante e a Participante Credenciada, conforme modelo constante do Anexo V;
  - III. Cópia do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e de Sociedade de Propósito Específico, para fins de comprovação das condições de representação e da emissão da Garantia de Proposta, nos termos do Edital;
  - IV. Declaração formal acerca do Atendimento às prerrogativas referentes aos Critérios Legais de Desempate, conforme modelo constante no Anexo I (Modelo I.h).

## **11. Proposta Econômica (Envelope 2)**

- 11.1. A Proposta Econômica deverá obedecer ao modelo constante do Anexo IV, sendo apresentada na forma do item 11.2, abaixo, dentro do Envelope 2, e observará as condições descritas a seguir.
- 11.2. A Proposta Econômica será formalizada pelo valor da soma das Parcelas A e B da Contraprestação Pública Máxima, sendo apresentada em reais (R\$), na Data-Base.
- 11.3. O valor máximo a ser ofertado será de R\$ 18.218.736,15 (dezoito milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), na Data-Base, relativo ao somatório das Parcelas A e B da Contraprestação Pública Máxima, sendo desclassificada a Proposta Econômica que apresentar valor superior a esse limite.
  - 11.3.1. Para a elaboração de suas respectivas Propostas Econômicas, as Licitantes não deverão considerar o valor da Parcela C da Contraprestação Pública Máxima, sendo desclassificada a Proposta Econômica que assim o fizer.
- 11.4. A Licitante deverá estar ciente de que a Proposta Econômica apresentada:
  - I. É irrevogável, irretroatável e incondicional;
  - II. Não poderá apresentar valor superior ao máximo da soma das Parcelas A e B para a Contraprestação Pública Máxima indicado neste Edital, sob pena de sua desclassificação;
  - III. Deverá considerar a(s) condições físicas e jurídicas da Área da Concessão, englobando as edificações, mobiliário, equipamentos e materiais que compõem o objeto da Concessão e que serão assumidos pela Concessionária; e (b) todos os encargos, investimentos, custos, despesas e tributos necessários à execução do objeto do Contrato, observadas as condições e o regramento estabelecidos no Contrato e em seus Anexos;
  - IV. Deverá considerar as receitas oriundas da Contraprestação Pública Máxima, incluindo, mas não se limitando às deduções no valor da Contraprestação Mensal Máxima, em decorrência do cumprimento dos Indicadores de Desempenho previstos no Contrato e seus Anexos;
  - V. Deverá considerar as receitas e despesas estimadas com a aquisição e o fornecimento de Insumos Hospitalares, conforme disposto no Contrato e no Anexo 11 do Contrato;
  - VI. A possibilidade de exploração de Receitas Acessórias;
  - VII. Deverá considerar que o Prazo da Concessão é de 30 (trinta) anos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Entrega do Bem Público;
  - VIII. Deverá considerar todas as obrigações, responsabilidades e riscos assumidos pela Concessionária durante o Prazo da Concessão, conforme disciplina

prevista no Contrato;

- IX. Deverá considerar o Aporte de Recursos pelo Poder Concedente;
  - X. Deverá considerar que todos os investimentos previstos sejam integralmente depreciados e amortizados durante o Prazo da Concessão;
  - XI. Deverá considerar a integralização do capital social mínimo da SPE, nos termos do Contrato;
  - XII. Deverá considerar recursos próprios a serem aportados na SPE, além da integralização do capital social mínimo;
  - XIII. Deverá considerar o(s) financiamento(s) a ser(em) contratado(s) pela Concessionária, de curto e de longo prazos, se for o caso, considerando-se as principais características da(s) operação(ões), tais como taxas de juros, moeda, prazos de carência e amortização, vencimentos, comissões e garantia;
  - XIV. Deverá considerar os limites disponíveis para emissão de obrigações, quando for o caso, levando-se em consideração suas principais características, tais como a modalidade, montantes, prazos de carência e amortização, vencimentos, taxas de juros, moeda e área de colocação, comissões e garantias; e
  - XV. Poderá, por sua conta e risco, considerar a incidência de eventuais benefícios tributários já instituídos quando da apresentação Proposta Econômica, sendo que eventual não obtenção do benefício não acarretará reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- 11.5. Não poderá ser incluído na Proposta Econômica da Licitante, nem nos demais Envelopes a serem apresentados no âmbito da presente Licitação, o plano de negócios, sob pena de desclassificação da Licitante e aplicação de multa equivalente ao valor da Garantia de Proposta, com sua consequente execução.
- 11.6. A Proposta Econômica apresentada deverá ser válida por 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3, prorrogáveis sucessivamente por igual período, mediante solicitação da Comissão Especial de Licitação, devendo, neste período, serem mantidas todas as suas condições.
- 11.7. Caso seja necessária a prorrogação da Proposta Econômica, a Comissão Especial de Licitação emitirá notificação à Licitante, antes do vencimento do prazo previsto no item 11.6, acima, para que prorrogue o prazo de validade de sua Proposta Econômica, sob pena de desclassificação da Licitante.
- 11.8. Somente será admitida a prorrogação da Proposta Econômica se prorrogada a validade da Garantia de Proposta e mantidas as demais condições de habilitação da Licitante.

## 12. Documentos de Habilitação (Envelope 3)

12.1. O Envelope dos Documentos de Habilitação deverá conter a Carta de Apresentação constante do Anexo I (Modelo I.e) e os documentos indicados no Anexo III, devendo ser apresentado na Plataforma de Leilões da B3 apenas pela Licitante melhor classificada na fase de julgamento, conforme cronograma do item 13, observados os termos do art. 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 13. Upload dos Envelopes 1, 2 e 3 na Plataforma de Leilões da B3, Sessões Públicas e demais atos da Licitação

13.1. O *upload* dos Envelopes 1, 2 e 3 na Plataforma de Leilões da B3, as Sessões Públicas e os demais atos da Licitação seguirão a ordem de eventos e o Cronograma indicados na Tabela a seguir:

Evento	Descrição do Evento	Datas Estimadas
1	Publicação do Edital	XX/XX/XXXX
2	Prazo para envio de Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações ao Edital	De XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX
3	Prazo limite para respostas aos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações ao Edital	XX/XX/XXXX
4	<i>Upload</i> de todas as vias dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3	Data-limite para <i>upload</i> dos Envelopes 1 e 2 XX/XX/XXXX Até às XXhXXmin (Horário de Brasília)
5	Publicação de decisão informando as Licitantes que tiveram suas garantias não aceitas pela Comissão Especial de Licitação	XX/XX/XXXX
6	Sessão Pública da Concorrência a ser realizada na B3. Abertura dos Envelopes 2, contendo as Propostas Econômicas das Licitantes cujas Garantias de Proposta tiverem sido aceitas	Sessão Pública da Concorrência XX/XX/XXXX Às XX horas
7	Publicação da Ata de Julgamento da Concorrência, correndo-se dessa data o prazo para <i>upload</i> do Envelope 3 da Licitante melhor classificada na Plataforma de Leilões da B3	XX/XX/XXXX
8	<i>Upload</i> de todas as vias do Envelope 3 pela Licitante Melhor Classificada na fase de julgamento da Licitação na Plataforma de Leilões da B3	Data-limite para <i>upload</i> do Envelope 3 XX/XX/XXXX Até às XXhXXmin (Horário de Brasília)
9	Publicação da Ata de Habilitação da Concorrência.	XX/XX/XXXX

Evento	Descrição do Evento	Datas Estimadas
	Abertura de prazo para a interposição de recursos	
10	Homologação do Resultado da Licitação	A critério do Poder Concedente
11	Comprovação de atendimento, pela Adjudicatária, das condições prévias à assinatura do Contrato	Em até 60 (sessenta) dias após a publicação do ato de homologação
12	Assinatura do Contrato	A critério do Poder Concedente

- 13.2. Além da necessidade de *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3 e, posteriormente, do Envelope 3, a participação da Licitante na(s) Sessão(ões) Pública(s) estará condicionada à regularidade dos documentos exigidos no Envelope 1.
- 13.3. A Comissão Especial de Licitação analisará a regularidade dos Documentos de Representação, da Declaração Preliminar e da Garantia de Proposta apresentados, sendo desclassificadas as Licitantes que não atenderem a quaisquer destes requisitos.
- 13.3.1. Até o dia útil imediatamente anterior ao dia da Sessão Pública para abertura do(s) Envelope(s), contendo a(s) Proposta(s) Econômica(s) da(s) Licitante(s) cuja(s) Garantia(s) da Proposta tenha(m) sido aceita(s) pela Comissão Especial de Licitação, será divulgado no sítio eletrônico [www.epe.segov.ms.gov.br](http://www.epe.segov.ms.gov.br) os Envelopes 1 não aceitos e sua motivação.
- 13.4. Iniciada a Sessão Pública da Concorrência, proceder-se-á à abertura do(s) Envelope(s) 2, contendo a(s) Proposta(s) Econômica(s) da(s) Licitante(s) cuja(s) Garantia(s) da Proposta tenha(m) sido aceita(s) pela Comissão Especial de Licitação.
- 13.4.1. Ato contínuo, proceder-se-á à classificação preliminar das Licitantes de acordo com as suas respectivas ofertas de menor valor do somatório das Parcelas A e B da Contraprestação Pública Máxima, em ordem crescente, ou seja, classificando-se em primeiro lugar a Licitante que ofertar o menor valor para o somatório das Parcelas A e B da Contraprestação Pública Máxima e assim por diante, em grade ordenatória.
- 13.4.2. As Licitantes classificadas serão aquelas cuja Proposta Econômica atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação vigente e atenda integralmente às condições e termos previstos neste Edital.
- 13.5. Será declarada melhor classificada a Licitante que apresentar a melhor Proposta Econômica, entendida como o menor valor a ser pago pelo Poder Concedente para as Parcelas A e B da Contraprestação Pública Máxima.
- 13.6. Em caso de empate entre diferentes Propostas Econômicas, será processado

desempate nos termos do art. 60 da Lei 14.133/2021, observado, caso aplicável, as declarações prestadas pelas Licitantes na forma do Anexo I (Modelo I.h).

13.7. Apenas a Licitante melhor classificada na fase de julgamento deverá realizar o *upload* do Envelope 3 na Plataforma de Leilões da B3, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da Sessão Pública de abertura do(s) Envelope(s) 2.

13.7.1. Na data designada para a Sessão Pública para a abertura do Envelope 3, a Comissão Especial de Licitação promoverá sua abertura. Caso a Licitante atenda a todas as exigências relativas às condições de habilitação na data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3, será declarada Licitante Vencedora da Licitação.

13.8. Será inabilitada a Licitante que apresentar os Documentos de Habilitação em desconformidade com o exigido neste Edital e seus Anexos.

13.9. A inabilitação da Licitante melhor classificada poderá implicar na execução integral da sua Garantia de Proposta, caso verificada a hipótese do item 10.9, inciso II.

13.10. Se a Licitante, originalmente classificada em primeiro lugar, não atender às condições de habilitação, a Comissão Especial de Licitação, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, convocará a segunda colocada para apresentar realizar o *upload* do Envelope 3 na Plataforma de Leilões da B3 na data que indicar no ato de convocação, procedendo assim sucessivamente, até que uma Licitante atenda às condições fixadas no Edital.

13.10.1. A segunda colocada, quando convocada, deverá comprovar que cumpria com as condições de habilitação na data da entrega dos Envelopes 1 e 2.

13.10.2. As certidões que comporão o Envelope 3 deverão ser apresentadas dentro de seus respectivos prazos de validade e no prazo e forma mencionados no item 13.7.1.

13.11. Eventuais falhas na entrega ou defeitos formais nos documentos poderão ser sanadas, nos termos do item 6.3, inciso I, conforme procedimento e prazo a ser definido pela Comissão Especial de Licitação. Considera-se falha ou defeito formal aquela que:

- I. Não desnature o objeto substancial do documento apresentado; e que
- II. Não impeça de aferir, com a devida segurança, a informação constante do documento.

#### **14. Recursos Administrativos**

14.1. As Licitantes que participarem da Licitação poderão recorrer das decisões sobre a Garantia de Proposta, Documentos de Representação e Declarações, a classificação da Proposta Econômica, bem como da análise dos Documentos de Habilitação da Licitante melhor classificada.

- 14.2. O recurso deverá ser interposto em fase recursal única, iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação da ata de julgamento dos Documentos de Habilitação.
- 14.2.1. No prazo indicado no item 14.2, acima, as Licitantes poderão interpor recurso administrativo em face de qualquer decisão até então tomada pela Comissão Especial de Licitação.
- 14.2.1.1. Antes da abertura do prazo indicado no item 14.2, não serão conhecidos recursos administrativos apresentados pelas Licitantes.
- 14.2.1.2. Quando da publicação de que trata o item 14.2, serão franqueadas vistas às Licitantes interessadas.
- 14.3. O recurso interposto será comunicado às demais Licitantes, por meio de publicação no sítio eletrônico [www.epe.segov.ms.gov.br](http://www.epe.segov.ms.gov.br), que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 14.4. Os recursos e as contrarrazões aos recursos serão analisados pela Comissão Especial de Licitação, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou encaminhá-los à autoridade competente acompanhado do respectivo relatório de análise dos recursos.
- 14.5. O prazo para encaminhamento do relatório análise de que trata o item 14.4, acima, poderá ser prorrogado pela autoridade competente, a pedido do Presidente da Comissão Especial de Licitação.
- 14.6. Os recursos deverão ser protocolizados por correspondência eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço eletrônico [epe@segov.ms.gov.br](mailto:epe@segov.ms.gov.br) ou mediante protocolo na sede da SES, das 8h às 12h e das 14h às 17h30min, devendo ser identificados da seguinte forma:
- RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº [●] / [●] –  
PPP CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PPP HRMS.  
At. Sr(a). Presidente da Comissão Especial de Licitação
- 14.6.1. Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), Representante(s) Credenciado(s), procurador com poderes específicos ou qualquer pessoa substabelecida em tais poderes, desde que instruídos com a respectiva demonstração dos poderes.
- 14.7. Os recursos interpostos terão efeito suspensivo, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.8. Após a decisão da autoridade competente, o resultado do Recurso será publicado no DOE e o relatório de análise elaborado pela Comissão Especial de Licitação será disponibilizado no sítio eletrônico [www.epe.segov.ms.gov.br](http://www.epe.segov.ms.gov.br).

- 14.9. A divulgação da Licitante Vencedora será realizada por meio de aviso de resultado da Concorrência a ser publicado no DOE e no sítio eletrônico [www.epe.segov.ms.gov.br](http://www.epe.segov.ms.gov.br).

## **15. Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato**

- 15.1. Após a homologação do resultado da Licitação pela SES e adjudicado o objeto, a Adjudicatária deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, cumprir as formalidades necessárias à celebração do Contrato, descritas no item 15.2, abaixo, sob pena de decair de seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 10.9, inciso IV, com execução da Garantia de Proposta e da aplicação das penalidades previstas no art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 15.2. A Adjudicatária deverá cumprir as seguintes obrigações para a formalização do Contrato:

### **15.2.1. Realizar a constituição da SPE:**

- I. A Adjudicatária deverá constituir uma Sociedade de Propósito Específico, em conformidade com a lei brasileira, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul.
- II. Caso a Adjudicatária seja Licitante individual, a SPE deverá deter a integralidade da participação acionária da companhia;
- III. Em caso de Consórcio, a Adjudicatária deverá constituir a SPE observando-se a composição acionária apresentada no Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e de Constituição da SPE apresentado na Concorrência.
- IV. A SPE, constituída pela Adjudicatária, assumirá a forma de sociedade anônima e deverá ter como único objeto a prestação dos serviços objeto do Contrato, bem como exploração de fontes de Receitas Acessórias, previstas no Contrato e atividades correlatas, de modo a viabilizar o seu cumprimento.
- V. O controle societário efetivo da SPE é exercido pela empresa ou grupo de empresas vinculadas por acordo de votos que detiverem a titularidade de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia-geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia e use efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, nos termos do disposto no art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.
- VI. O prazo de duração da SPE deverá ser suficiente para o cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato, devendo corresponder a, no mínimo, o prazo de vigência do Contrato acrescido de 180 (cento e oitenta) dias após o integral cumprimento de todas as obrigações pactuadas no

âmbito da Concessão.

- VII. A Adjudicatária deverá apresentar à SES o estatuto social, acompanhado das certidões que comprovem o registro tempestivo na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e do registro no CNPJ/MF.
- 15.2.2. Para a constituição da SPE, a Adjudicatária poderá criar pessoa jurídica para figurar como acionista da SPE, desde que sejam, cumulativamente, observados os seguintes requisitos:
- I. Não poderão compor o quadro de acionistas/quotistas da nova pessoa jurídica, pessoa que não integre o Termo de Compromisso de Constituição de SPE da Licitante vencedora;
  - II. A participação acionária da nova pessoa jurídica deverá refletir a mesma participação prevista no Termo de Compromisso de Constituição de SPE da Adjudicatária; e
  - III. A constituição da nova empresa deve ser justificada pela Adjudicatária, pela necessidade de captação de recursos para estruturação da Concessão.
- 15.2.3. A Adjudicatária deverá comprovar que prestou a Garantia de Execução do Contrato no valor de R\$ 95.414.729,56 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e catorze mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 10% (dez por cento) do Valor Estimado do Contrato, nos termos do Contrato, observando-se que:
- I. A Garantia de Execução deverá prever como beneficiária a SES, sendo prestada em qualquer das formas previstas na Lei e no Contrato;
  - II. A Garantia de Execução apresentada não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou que possam deixar dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida;
  - III. Todas as despesas decorrentes da prestação da Garantia de Execução correrão por conta da Adjudicatária, da SPE e/ou de seus acionistas, conforme o caso;
  - IV. As hipóteses de execução da Garantia de Execução e de readequação do seu valor ao longo do Prazo da Concessão serão previstas no Contrato.
- 15.2.4. A Adjudicatária deverá comprovar que realizou a subscrição e integralização do capital social da SPE de, no mínimo, R\$ 9.713.276,23 (nove milhões, setecentos e treze mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), na Data-Base, correspondente a 10% (dez por cento) do valor mínimo de capital social da SPE, observado do art. 80, inciso II, da Lei Federal nº 6.404/1976, em moeda corrente nacional.
- 15.2.4.1. A comprovação de subscrição e integralização em moeda corrente nacional

do capital social da SPE nos moldes solicitados no item 15.2.4, acima, poderá se dar por qualquer meio admitido no direito, incluindo, mas não se limitando a documento societário devidamente registrado em junta comercial ou comprovante de depósito bancário.

- 15.2.5. A Adjudicatária deverá comprovar que realizou o recolhimento da remuneração pela Participante Credenciada da Licitante à B3, correspondente a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na Data-Base, a ser efetuado em até 15 (quinze) dias contados da homologação da Licitação, sujeita à atualização anual com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data tomada como referência e aquele publicado imediatamente antes da data de pagamento, pelo IPCA, nos termos do Anexo V.
- 15.2.6. A Adjudicatária deverá comprovar que realizou o ressarcimento dos estudos vinculados à Concessão, conforme disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987/1995, no valor de R\$ 5.639.780,08 (cinco milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais e oito centavos), na Data-Base, corrigido pelo IPCA até a data de seu efetivo pagamento, ao Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias (FEEP).
- 15.2.7. A Adjudicatária deverá indicar o preposto que representará a SPE após a assinatura do Contrato.
- 15.3. Cumpridas as exigências constantes do item 15.2, a Concessionária será convocada pelo Poder Concedente para assinatura do Contrato.
- 15.4. O prazo previsto no item 15.1, e o prazo para assinatura do Contrato poderão ser prorrogados, se solicitado durante o seu transcurso pela Adjudicatária, desde que decorra de motivo justificado a ela não imputável, e aceito pelo Poder Concedente.
- 15.5. Se a Adjudicatária ou a Concessionária regularmente convocada recusar-se a assinar o Contrato em até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, ou, ainda, caso deixe de cumprir qualquer das exigências prévias a assinatura do Contrato, a Comissão Especial de Licitação poderá, nos termos do art. 90, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021:
  - I. Convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pela nova Licitante Vencedora;
  - II. Caso nenhuma das Licitantes aceite cumprir com as condições da Adjudicatária, convocar as Licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, mesmo que a Proposta Econômica apresentada seja superior a ofertada pela Adjudicatária;
  - III. Quando frustrada a negociação de melhor condição, convocar as demais Licitantes, na ordem de classificação de suas respectivas Propostas Econômicas, para proceder à assinatura do Contrato, após verificação dos Documentos de Habilitação, nas mesmas condições propostas pela Licitante Vencedora;

- IV. Aplicar à Adjudicatária multa correspondente ao valor integral da Garantia de Proposta, a título de ressarcimento pelos prejuízos causados, e a imediata execução da Garantia de Proposta; e
  
- V. Declarar o impedimento de a Adjudicatária Licitante individual, ou, no caso de Consórcio, de todas as empresas membro, de participar de novas licitações e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Poder Concedente pelo prazo de 02 (dois) anos.

## Parte VIII – Disposições Finais

### 16. Comunicações

- 16.1. As comunicações dos atos mencionadas neste Edital, no que se refere, especialmente, ao procedimento da Licitação, serão feitas pela Comissão Especial de Licitação, mediante publicação na imprensa oficial, disponibilizadas no sítio eletrônico [www.epe.segov.ms.gov.br](http://www.epe.segov.ms.gov.br).

### 17. Penalidades

- 17.1. Sujeita-se às sanções previstas neste Edital a Licitante que o descumprir, de modo a prejudicar o certame ou que pratique qualquer ato ilegal.
- 17.2. Garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, as penalidades administrativas a que se sujeitam as Licitantes são as seguintes:
- I. Advertência;
  - II. Multa; e
  - III. Impedimento de licitar ou contratar.
- 17.3. Sem prejuízo das penalidades previstas no item 17.2, acima, fica, ainda, garantida à autoridade competente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 17.4. As penalidades previstas neste Capítulo serão aplicadas à Licitante que incorrer nas condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou em razão de qualquer outro descumprimento legal:
- I. Deixar de executar, total ou parcialmente, quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Licitação;
  - II. Ensejar o retardamento da execução da Licitação ou a entrega de seu objeto sem motivo justificado;
  - III. Fraudar a Licitação de qualquer modo;
  - IV. Comportar-se de modo inidôneo;
  - V. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, por culpa ou dolo grave;
  - VI. Não manter a Proposta Econômica, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VII. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a sua

assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta Econômica;

- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Licitação;
  - IX. Praticar atos ilícitos de modo a frustrar os objetivos da Licitação; ou
  - X. Praticar qualquer um dos atos lesivos à Administração Pública previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- 17.5. As sanções previstas no item 17.4, acima, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.6. O descumprimento de qualquer condição antecedente e necessária à Concessão configurará recusa da Licitante ou Adjudicatária em receber a Concessão, restando caracterizado o total descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades tipificadas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei, sempre mediante processo administrativo instaurado especialmente para este fim, assegurado o contraditório e ampla defesa.

## **18. Contagem de Prazos**

- 18.1. Na contagem dos prazos a que se refere este Edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 18.2. Só se iniciam e vencem os prazos nos dias de expediente do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

## **19. Garantia Prestada pelo Poder Concedente**

- 19.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 11.079/2004, a garantia da contraprestação do Poder Concedente a ser concedida à Concessionária se dará: (i) por meio de destinação dos recursos financeiros mensais oriundos da Lei Complementar Federal nº 176/2020; e (ii) dos recursos financeiros mensais oriundos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), observado o disposto no Contrato e nos seus Anexos.

## **20. Disposições Diversas**

- 20.1. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação ou, após a adjudicação do objeto da Licitação, pelo Poder Concedente, respeitada a legislação pertinente.
- 20.2. Os termos dispostos neste Edital, bem como as cláusulas e condições do Contrato e as constantes dos demais Anexos complementam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões, devendo ser respeitadas as

regras de interpretação previstas no Contrato.

- 20.3. A Licitação poderá ser adiada, revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às Licitantes direito à indenização ou ao reembolso de custos e despesas a qualquer título.
- 20.4. Na hipótese de o Poder Concedente vir a tomar conhecimento, após a fase de Habilitação, de que qualquer Documento de Habilitação apresentado por uma Licitante seja falso ou inválido à época de sua apresentação, deverá desclassificá-la, sem que a esta caiba direito à indenização ou a reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao Poder Concedente e da aplicação das penalidades cabíveis.
- 20.5. A Licitante se obriga a comunicar ao Poder Concedente, a qualquer tempo, qualquer ato, fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de qualificação, imediatamente após sua ocorrência.
- 20.6. Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizadas todas as vias dos Envelopes que não forem retiradas pelas demais Licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do Contrato.
- 20.7. O Poder Concedente estará sempre vinculado ao disposto no Contrato, no Edital, na documentação por ele apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo relacionado à exploração da Concessão.

## **21. Foro**

- 21.1. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital.

Campo Grande, [--] de [--]de [--].

**Secretário de Estado de Saúde**

**Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**

## **Anexo I: Modelos de Cartas e Declarações**

**I.a. Modelo de Pedido de Esclarecimentos**

[local], [●] de [●] de [●]

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência nº [●]/[●] – Pedido de Esclarecimentos

Prezados,

[Interessado], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao Edital e seus Anexos.

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital ou Anexos</b>	<b>Esclarecimento solicitado</b>
1	Inserir item ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
2	Inserir item ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
N	Inserir item ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta

Atenciosamente,

[Interessado]

Representante(s) Responsável(is) para contato: [●]

Telefone: [●]

Endereço eletrônico: [●]

## I.b. Modelo de Fiança Bancária

*Se Consórcio, a Licitante deverá indicar em sua qualificação a composição do Consórcio e suas respectivas qualificações. Se fundo de investimento, deverá indicar a denominação social do fundo e de seu administrador e/ou gestor, conforme aplicável.*

[local], [●] de [●] de [●]

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência nº [●]/[●] - Carta de Fiança Bancária nº [●] (“Carta de Fiança”)

- I. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [●] (“Banco Fiador”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a SES como fiador solidário da [●], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob nº [●] (“Afiançada”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e artigo 794 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no procedimento licitatório descrito no Edital da Concorrência nº [●]/[●], cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.
- II. Obriga-se o Banco Fiador a pagar ao Poder Concedente o valor total de R\$ [●] ([●]) (“Fiança”) no caso de a Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital, e em qualquer das hipóteses previstas no Edital.
- III. Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiançada, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pela SES relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela SES.
- IV. O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a SES nos termos desta Carta de Fiança.

- V. Na hipótese de o Poder Concedente ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.
- VI. A Fiança vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da Data para Recebimento dos Envelopes, conforme as condições mencionadas no Edital.
- VII. Declara o Banco Fiador que:
- A presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;
  - Os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e,
  - Seu capital social é de R\$ [●]([●]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de R\$ [●]([●]), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
- VIII. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Edital.

[assinatura do(s) representante(s) legal(is) do banco emissor com firma reconhecida]  
Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome

RG

\_\_\_\_\_

Nome

RG

**I.c. Modelo de Carta de Apresentação da Garantia de Proposta**

*Se títulos da dívida pública federal nacional, indicar o nome dos papéis aportados.*

[local], [•] de [•] de 20[•]

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência nº [•]/[•] – Apresentação da Garantia de Proposta

Prezados,

[Licitante], por seu(s) representante(s) legal(is), nos termos do Edital em referência, esclarece pelo presente instrumento as modalidades e valores da(s) Garantia(s) de Proposta apresentadas, que deverá(ão) totalizar o valor de [preencher conforme o valor aplicável]:

Garantia(s) Depositada(s)

Nº	Modalidade	Valor
1		
2		
N		

Atenciosamente,

[local], [•] de [•] de [•]

---

[Licitante]

[representante(s) legal(is) / credenciado(s)]

#### I.d. Modelo de Declaração Preliminar para Garantia de Proposta

[local], [●] de [●] de [●]

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência nº [●]/[●] – Declaração Preliminar para Garantia de Proposta

[Licitante] (“Licitante”), por seu(s) representante(s) legal(is), declara, nos termos do Edital, e, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que ao apresentar o Envelope 1:

- I. Sem prejuízo das declarações a serem apresentadas, respectivamente, nos Envelopes 2 e 3, nos termos do Edital, está ciente de todas as exigências previstas no Edital e que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em epígrafe por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida Licitação;
- IV. O conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação em referência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da mencionada Licitação;
- V. O conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Licitação, antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- VI. Sem prejuízo das declarações específicas a serem feitas quando da apresentação

do Envelope 3, declara desde já não possuir nenhum impedimento de participação na Licitação; e

- VII. Sem prejuízo da documentação específica a ser apresentada no Envelope 3, declara desde já atender a todos os requisitos de habilitação do Edital, os quais serão devidamente comprovados quando da apresentação do Envelope 3.

[local], [•] de [•] de [•]

[Licitante]

[Representante(s) Legal(is) / Credenciado(s)]

### I.e. Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação

[local], [●] de [●] de [●]

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência nº [●]/[●] – Apresentação da Documentação de Habilitação

Prezados,

[Licitante] (“Licitante”), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta anexos os documentos para sua habilitação no certame licitatório em referência, nos termos do item 12.1 do Edital.

- I. A Licitante declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do Edital em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à Comissão Especial de Licitação de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
- II. A Licitante declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os Documentos de Habilitação, conforme definido no Edital, de forma correta.
- III. A Licitante declara que os Documentos de Habilitação ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe, atendendo, portanto, aos requisitos de habilitação, assumindo a veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- IV. A Licitante declara que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- V. A Licitante declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- VI. A Licitante declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente; ou possui

plano de recuperação judicial homologado em juízo, o qual foi apresentado juntamente dos demais Documentos de Habilitação, se aplicável.

- VII. A Licitante declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedida de participar de licitações públicas, atestando, adicionalmente, que:
- a. Não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, não estando proibida de licitar ou contratar com a Administração Pública por estar incluída no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
  - b. Não está em cumprimento de pena de suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
  - c. Se compromete a comunicar a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes relacionados com o objeto desta declaração.
- VIII. A Licitante declara ainda estar ciente de que:
- a. Impede(m) a contratação com o Poder Concedente, registro(s) de sanção(ões):
    1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
    2. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
    3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA do Conselho Nacional de Justiça.
- IX. A Licitante também declara que:
- a. Se sujeita a todas as condições do Edital;
  - b. Tem pleno conhecimento dos serviços objeto da Concessão;
  - c. Tem pleno conhecimento da Área da Concessão, das condições do bem público que integra o escopo do Contrato, bem como da natureza e complexidade dos serviços e investimentos necessários;
  - d. Responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da proposta apresentadas; e
  - e. Recebeu todos os elementos componentes do presente Edital, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, bem como considerou suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua Proposta Econômica;
- X. A Licitante declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações necessárias à consecução do objeto da Concessão. Declara, além disso, que (i) tem capacidade de

contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da Concessão e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ [●] ([●]) do capital social da SPE até a data de assinatura do Contrato, conforme definido e descrito no Edital em referência.

- XI. A Licitante se compromete, na eventualidade de sagrar-se vencedora da Licitação, como obrigação precedente à assinatura do Contrato, a realizar a contratação da Garantia de Execução, sem cláusulas que permitam a exclusão de responsabilidades.

[local], [●] de [●] de [●]

[Licitante]

[Representante(s) Legal(is) / Credenciado(s)]

#### I.f. Modelo de Declaração para Licitante pessoa jurídica estrangeira

Prezados,

Em atendimento às disposições do Edital de Concorrência nº [--], [Licitante estrangeira], por seu(s) representante(s) legal(is), declara, nos termos do Edital, para os devidos fins, por si, por seus sucessores e cessionários, que não funciona no Brasil, nos termos do parágrafo único do artigo 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que:

- I. os documentos abaixo indicados do país de origem da Licitante acima qualificada são equivalentes aos documentos exigidos no Edital de Concorrência nº [--]/[--].

Descrição do documento do país de origem	Documento exigido no Edital	Item do Edital em que o documento é exigido

- II. os documentos abaixo indicados não possuem documento equivalente no país de origem da Licitante acima qualificada:

Documento exigido no Edital que não possui documento equivalente no país de origem	Item do Edital em que o documento é exigido

[local], [•] de [•] de [•]

[Licitante]

[representante(s) legal(is) / credenciado (s)]

## I.g. Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento de mandato, [Licitante], [qualificação], doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos necessários à participação na Concorrência do Edital da Concorrência nº [●]/[●], em juízo e fora dele:

- I. Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo o Poder Concedente, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital da Concorrência nº [●]/[●], inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- II. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- III. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- IV. Receber citação para ações judiciais e intimações ou notificações em processos administrativos e judiciais; e
- V. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.
- VI. Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3, podendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração.

[local], [●] de [●] de [●]

[Licitante]

[Representante(s) legal(is)]

**I.h. Modelo de Declaração formal acerca do atendimento às prerrogativas referentes aos critérios de desempate**

[local], [●] de [●] de [●]

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência nº [●]/[●] – Declaração formal acerca do atendimento às prerrogativas aos critérios de desempate.

[Licitante] (“Licitante”), por seu(s) representante(s) legal(is), declara, nos termos do Edital, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no artigo 60, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

<b>Atendimento</b>	<b>Inciso do art. 60, §1º</b>	<b>Critério</b>
[ ]	I	Empresa estabelecida no território do Estado
[ ]	II	Empresas brasileiras
[ ]	III	Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
[ ]	IV	Empresa que adota a prática da mitigação, nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC)

[local], [●] de [●] de [●]

[Licitante]

[Representante(s) legal(is) / credenciado(s)]

## I.i. Modelo de Declaração de Participação da Visita Técnica

Prezados,

Relativamente à Concorrência nº [--]/[--], pelo presente instrumento, atestamos que [razão social da Licitante] realizou a visita técnica facultativa realizada no dia [-], com a finalidade de conhecer e verificar a infraestrutura existente que será assumida pela futura Concessionária, nas condições físico-operacionais em que se encontram com o objetivo de permitir a verificação das condições locais, para avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da Concessão, forma e condições de suprimento, meios de acesso ao local e obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários para a adequada prestação do serviço concedido. Eventuais dúvidas decorrentes da presente visita técnica deverão ser apresentadas por escrito na forma prevista no Edital.

[local], [•] de [•] de [•]

[Licitante]

[representante(s) legal(is) / credenciado (s)]

**I.j. Modelo de Declaração de Conhecimento das Informações e Condições do Local da Prestação dos Serviços**

[local], [●] de [●] de [●]

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência nº [●]/[●] – Conhecimentos das Condições e do Local da Prestação dos Serviços

Prezados,

[Licitante – nome, sede e CNPJ], doravante denominada Licitante, por meio do seu representante legal, [Representante – nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao item 5.4 do Edital, referente a possibilidade de realização de visita técnica à Área da Concessão, que tem pleno conhecimento das informações e das condições e locais para a prestação dos serviços objeto da referida Concorrência, incluindo as informações disponibilizadas e os termos e condições estabelecidos no Edital e na minuta do Contrato.

[local], [●] de [●] de [●]

[Licitante]

[representante(s) legal(is) / credenciado (s)]

## **Anexo II: Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia**

1. Tomador
  - III. Licitante.
2. Segurado
  - I. Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES.
  - II. CNPJ: [-]
3. Objeto do Seguro
  - I. Garantir a indenização, no montante de R\$ [●] ([●]), no caso de a Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital, e em qualquer das hipóteses previstas no Edital.
4. Instrumento
  - I. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.
5. Valor da Garantia
  - I. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ [●] ([●]).
6. Prazo
  - I. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3, renovável nas hipóteses previstas no Edital da Concorrência nº [●]/[●].
7. Disposições Adicionais
  - I. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:
    - a. Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital da Concorrência nº [●]/[●];
    - b. Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
    - c. Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela

Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Apólice terão os significados a eles atribuídos no Edital.
9. Ratificam-se os termos que não tenham sido modificados nas presentes condições Especiais e/ou Particulares.

### **Anexo III: Documentos de Habilitação**

1. O Envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser iniciado com carta de apresentação, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo I (Modelo I.e.) e, nos casos de Licitante pessoa jurídica estrangeira, acompanhado da declaração constante do Anexo I (Modelo I.f).
2. As certidões que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes da data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3.
3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos físicos originais e/ou cópias autenticadas em papel, sendo necessário atendimento das condições fixadas no Edital para validade da apresentação dos documentos eletrônicos.

#### Habilitação Jurídica

4. Quando se tratar de pessoa jurídica, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

<b>Tabela I – Documentos relativos à regularidade jurídica</b>	
<b>Nº</b>	<b>Documento</b>
<b>1</b>	Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social da Licitante pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente, bem como documentos que comprovem a autorização para participar da Licitação, quando exigida pelo ato constitutivo, estatuto social ou contrato social. Caso a última alteração do ato constitutivo/estatuto social/contrato social não consolide as disposições do ato constitutivo/estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.
<b>2</b>	Prova de eleição dos administradores em exercício da Licitante pessoa jurídica, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
<b>3</b>	Certidão atualizada da Licitante pessoa jurídica expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.
<b>4</b>	Em se tratando de pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o seu funcionamento, expedido pelo órgão competente.
<b>5</b>	Em se tratando de pessoa jurídica estrangeira não estabelecida no país, deverá apresentar documentação equivalente as mencionadas nos itens 1, 2 e 3 desta tabela, observado, no que couber, o disposto no item 8.6 do Edital e o Anexo I (Modelo I.f)

5. Quando se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a Licitante deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente aos

documentos equivalentes à documentação prevista na Tabela I, acima, os seguintes documentos:

<b>Tabela II – Documentos adicionais relativos à regularidade jurídica de entidade aberta ou fechada de previdência complementar</b>	
<b>Nº</b>	<b>Documento</b>
<b>1</b>	Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, do Ministério da Previdência Social.
<b>2</b>	Declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da PREVIC.
<b>3</b>	Para as entidades fechadas de previdência complementar, o convênio de adesão celebrado entre o patrocinador ou o instituto e a entidade, devidamente aprovado pelo órgão fiscalizador.

6. Quando se tratar de instituição financeira, a Licitante deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente à documentação prevista na Tabela I o seguinte documento:

<b>Tabela III – Documento adicional relativo à regularidade jurídica de instituição financeira</b>	
<b>Nº</b>	<b>Documento</b>
<b>1</b>	Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil.

7. Quando a Licitante for fundo de investimento, deverá apresentar para sua qualificação jurídica os seguintes documentos:

<b>Tabela IV – Documentos relativos à qualificação jurídica de fundo de investimento</b>	
<b>Nº</b>	<b>Documento</b>
<b>1</b>	Ato constitutivo perante o órgão competente.
<b>2</b>	Comprovante de registro do fundo de investimentos na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
<b>3</b>	Regulamento e alterações, se houver, devidamente registrados no cartório de Título e Documentos e/ou na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN.
<b>4</b>	Comprovante de contratação pelo fundo do Administrador e do Gestor, com apresentação dos documentos societários do Administrador visando comprovação de poderes para fins de representação na Licitação, incluindo mas não se limitando a, atos societários, procurações, e comprovação de eleição de representantes legais.

<b>Tabela IV – Documentos relativos à qualificação jurídica de fundo de investimento</b>	
<b>Nº</b>	<b>Documento</b>
<b>5</b>	Comprovante de registro do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a Comissão de Valores Mobiliários.
<b>6</b>	Comprovação de que o fundo de investimentos se encontra devidamente autorizado pelos seus cotistas a participar da Concorrência, por meio de autorização específica ou decorrente da política de investimento do fundo descrita em seu regulamento, e de que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da Licitação, assumindo, em nome do fundo de investimento, todas as obrigações e direitos que dela decorrem.
<b>8</b>	Comprovação de que o fundo e sua administradora e/ou gestora não estão em processo de liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial, falência ou outro procedimento concursal, mediante apresentação das certidões expedidas pelo Banco Central do Brasil ou pelo(s) cartório(s) de distribuição da sua sede, conforme aplicável.

#### **Licitante Individual – Qualificação econômico-financeira**

8. A Licitante deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:

<b>Tabela V – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira</b>	
<b>Nº</b>	<b>Documento</b>
<b>1</b>	Certidão negativa de pedido de falência, autofalência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do Município onde a empresa for sediada, ou plano de recuperação judicial homologado, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data-limite para <i>upload</i> dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3. Em se tratando de sociedade não empresarial ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde o ente está sediado, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data-limite para <i>upload</i> dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3.
<b>2</b>	Balanco Patrimonial e Demonstrações financeiras relativas ao último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. As demonstrações financeiras deverão estar assinadas por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC em que tiver sede a Licitante e arquivadas nos órgãos competentes. No caso de sociedades constituídas após o encerramento do último exercício social, deverão apresentar, em substituição Balanco Patrimonial e às Demonstrações financeiras, o Balanco de Abertura. As Licitantes obrigadas à utilização do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão apresentar, além do balanço patrimonial assinado pelo responsável legal e pelo contador, o comprovante da transmissão da Escrituração do exercício pelo sistema do SPED. Sociedades limitadas deverão apresentar somente os balanços aprovados pela assembleia geral ou reunião de sócios, se o caso, por decisão escrita de todos os sócios, nos termos da legislação

**Tabela V – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira**

Nº	Documento
	civil e do contrato social.  Sociedades anônimas fechadas deverão apresentar os balanços aprovados e publicados, conforme exigência da Lei Federal nº 6.404/1976.  Sociedades anônimas abertas deverão apresentar os balanços aprovados, publicados e auditados por auditor independente.

9. Quando a Licitante for uma entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar, adicionalmente, declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, ambas do Ministério da Economia.
10. Se houver alguma ação judicial distribuída nas modalidades referidas na Tabela V, nº 1, a Licitante deverá apresentar a certidão atualizada que aponte a situação do processo.
11. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
12. A Licitante deverá comprovar, por meio do balanço patrimonial indicado na Tabela V, nº 2, que, na data de encerramento do exercício social indicada no balanço patrimonial, possuía patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 47.707.364,78 (quarenta e sete milhões, setecentos e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), na Data-Base, correspondente a 5 % (cinco por cento) do Valor Estimado do Contrato, de que trata o item 7.1 do Edital.
  - 12.1. Para fundos de investimento em participações, o patamar exigido no item 12, acima, para fins de habilitação econômico-financeira poderá ser comprovado:
    - I. Por meio do patrimônio líquido do fundo de investimento, apurado em seu balanço patrimonial ou apontado no último Informe Trimestral encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários;
    - II. Por meio do valor total do capital subscrito do fundo de investimento, apontado no último Informe Trimestral encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários; e/ou
    - III. Por meio da comprovação de compromissos de investimento firmados após o encaminhamento à Comissão de Valores Mobiliários do último Informe Trimestral.
13. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelos administradores e por contabilista legalmente habilitado, devendo a Licitante apresentar os documentos necessários à aferição desta condição pela Comissão Especial de Licitação.

- 13.1 Em qualquer hipótese fica vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
14. Caso a Licitante, ou membro de Consórcio, seja filial/sucursal, deverá apresentar o balanço patrimonial consolidado da matriz.
15. O patrimônio líquido a ser considerado para a habilitação econômico-financeira do Consórcio será obtido pelo somatório do patrimônio líquido de cada consorciada, na proporção de sua respectiva participação, considerando, nos termos §1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, que o patrimônio líquido fixado no item 12 deste Anexo III deverá ter adicionado valor de 10% (dez por cento) para os casos de Consórcio, totalizando montante de, no mínimo, R\$ 52.478.101,26 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e um reais e vinte e seis centavos), na Data-Base. Considera-se atendido o requisito de habilitação em qualquer uma das seguintes situações:
- I. Quando o patrimônio líquido mínimo previsto no item 15, acima, for atingido pela soma dos produtos da multiplicação do patrimônio líquido de cada consorciada pela participação percentual que detiver no Consórcio; ou
  - II. Quando o patrimônio líquido individual de cada consorciada for igual ou superior ao percentual de sua participação no Consórcio, multiplicado pelo valor de patrimônio líquido mínimo previsto no item 15.
16. Os valores expressos em moeda estrangeira pelas Licitantes serão convertidos, para os fins de comprovação do patrimônio líquido, em Reais (R\$), mediante a aplicação da taxa de câmbio comercial para venda divulgada pelo Banco Central do Brasil (PTAX), referente à data de encerramento do exercício social indicada no balanço patrimonial.

#### **Licitante Individual – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

17. A Licitante deverá apresentar, para a comprovação da sua regularidade fiscal, os seguintes documentos:

<b>Tabela VI – Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista</b>	
<b>Nº</b>	<b>Documento</b>
<b>1</b>	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
<b>2</b>	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante ou, em caso de Consórcio, de cada consorciada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Contrato ou declaração assinada pela Licitante de que a atividade desempenhada não torna exigível inscrição municipal e/ou estadual.
<b>3</b>	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
<b>4</b>	Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual (referente à débitos

<b>Tabela VI – Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista</b>	
<b>Nº</b>	<b>Documento</b>
	inscritos e não inscritos em dívida ativa) e municipal (referente aos tributos mobiliários), todas do domicílio ou sede da Licitante, e regularidade fiscal perante a fazenda estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data-limite para <i>upload</i> dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3.
<b>5</b>	Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS que esteja dentro do prazo de validade nele atestado.
<b>6</b>	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

18. Todas as certidões listadas na Tabela VI, acima, deverão estar dentro do prazo de validade.
19. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, somente serão aceitas aquelas emitidas até 90 (noventa) dias antes da data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3.
20. Caso alguma certidão apresentada em conformidade com os itens da Tabela VI, acima, seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3.
  - 20.1. Os documentos previstos no item 20, acima, não substituirão, em hipótese alguma, a apresentação das certidões arroladas na Tabela VI, e destinam-se a permitir a averiguação, pela Comissão Especial de Licitação, de possível situação de regularidade fiscal da Licitante, ou de membro do Consórcio, a despeito do quanto indicado na certidão, caso comprovada a quitação do tributo ou a suspensão de sua exigibilidade.
21. Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.
22. As certidões exigidas na Tabela VI devem considerar a natureza jurídica de cada Licitante, podendo as Licitantes demonstrar, justificadamente, a ausência de obrigação de apresentar alguma exigência mediante carta escrita e assinada por representante legal ou Representante Credenciado, observada a legislação e os termos deste Edital.

#### **Licitante Individual – Qualificação Técnica**

23. A Licitante deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação técnica, os seguintes documentos:

<b>Tabela VII – Documentos relativos à qualificação técnica</b>	
<b>Nº</b>	<b>Documento</b>
<b>1</b>	<p>Para fins de <b>habilitação técnico-operacional A</b>, comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da Licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante individual ou organizada em Consórcio, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou fiscalização, comprovando:</p> <p>I. experiência prévia na participação em empreendimento de infraestrutura em que tenha realizado ou possua previsão de investimentos, de, pelo menos, R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na data-base do mês antecedente à data-limite para <i>upload</i> dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3, com recursos próprios ou de terceiros; <b>ou</b></p> <p>II. a captação de financiamento para empreendimento de infraestrutura de, pelo menos, R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na data-base do mês antecedente à data-limite para <i>upload</i> dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3, para cumprimento das obrigações financeiras assumidas, por meio de financiamentos de longo prazo.</p>
<b>2</b>	<p>Para fins de <b>habilitação técnico-operacional B</b>, comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da Licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante individual ou organizada em Consórcio, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou fiscalização, comprovando que no mês antecedente à data-limite para <i>upload</i> dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3, a Licitante possui experiência prévia nos seguintes serviços:</p> <p>I. Construção, reforma e/ou ampliação de 30.000m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados) de unidade hospitalar, incluindo, mas não se limitando a instalações elétricas, hidráulicas, para gases medicinais e sistema de emergência e automação predial; e</p> <p>II. Gestão e operação de serviços não assistenciais em unidade de saúde de média e/ou alta complexidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, cujo número de leitos seja de pelo menos 250 (duzentos e cinquenta), com serviços prestados durante um período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos.</p>

24. É admitida a somatória de atestados para a comprovação das experiências constantes da Tabela VII, ns. 1 e 2, desde que ao menos um dos atestados referidos comprove que a Licitante tenha realizado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total referido em cada experiência.

25. Para fins de comprovação do atendimento da **habilitação técnico-operacional A**:
- I. Será considerado empreendimento de infraestrutura, para fins da Tabela VII, nº 1, ativos tais como dos setores de saúde, telecomunicações, transportes ou logística de transportes, energia, produção, distribuição ou refino de combustíveis, saneamento básico, educação, portos, presídios, habitação, arenas, estádios, aeroportos, rodoviárias, shoppings e de prestação de serviços públicos.
  - II. Será considerado como valor de investimento, para fins da Tabela VII, nº 1, o montante de recursos captados pela Licitante para a construção, reforma, ampliação, aquisição, instalação de equipamentos ou para a modernização e efficientização da infraestrutura e serviços relacionados ao empreendimento atestado.
  - III. Para atendimento do exigido na Tabela VII, nº 1 será admitido o somatório de atestados, desde que atendidas as seguintes condições:
    - a. seja demonstrada a participação em pelo menos um empreendimentos em que a Licitante tenha realizado investimento ou captação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do montante;
    - b. seja demonstrada, para complementação do valor exigido na alínea “a”, acima, a participação em outros empreendimentos em que a Licitante tenha realizado investimento ou captação de, no mínimo, 10% (dez por cento) do montante.
  - IV. Os valores de investimento descritos serão atualizados, a partir da data de referência de realização do investimento em empreendimento de infraestrutura constante do respectivo atestado até o mês antecedente da data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3, pelo IPCA;
  - V. Cada experiência utilizada para demonstrar o atendimento ao exigido na Tabela VII, nº 1, deverá demonstrar que a Licitante atuou ao longo de, no mínimo, 12 (doze) meses consecutivos, como responsável pela gestão ou administração de empreendimento de infraestrutura.
26. Para fins de comprovação da **habilitação técnico-operacional A** de que trata a Tabela VII, nº 1 - “b”, será considerado financiamento de longo prazo aquele cujo prazo de vencimento seja superior a cinco anos.
27. Para fins de comprovação da **habilitação técnico-operacional B** de que trata a Tabela VII, nº 2, as Licitantes deverão considerar as seguintes regras:
- I. Neste Edital consideram-se serviços não assistenciais em unidade de saúde todos aqueles serviços que não envolvam funções assistenciais (médicas ou de enfermagem), englobando, por exemplo, atividades de (a) fornecimento e/ou manutenção de mobiliário e/ou equipamentos hospitalares, (b) limpeza da unidade de saúde, (c) lavanderia hospitalar, (d) esterilização e desinfecção de materiais hospitalares, (e) implantação e operação de sistema de informática

para gestão de unidade de saúde, (f) nutrição, assim como (g) manutenção elétrica e/ou ar condicionando em unidades de saúde.

- II. As Licitantes devem comprovar experiência para gestão e operação de pelo menos 4 (quatro) atividades que compõem serviços não assistenciais, seja mediante prestação direta, seja por meio subcontratação.
28. As comprovações, para fins de atendimento das **habilitações técnico-operacionais A e B**, de experiência prévia no desempenho das atividades referenciada na Tabela VII, nº 1 e 2, pela Licitante, poderão ser feitas mediante a apresentação de atestados ou certificações emitidas nos seguintes termos:
- I. Na hipótese em que o detentor da(s) experiência(s) seja individualmente responsável pelo empreendimento, será considerado o valor total dos quantitativos fornecidos no(s) documento(s) de comprovação.
  - II. Na hipótese em que o(s) detentor(es) da(s) experiência(s) tenha(m) atuado no empreendimento como acionista(s) com participação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será computado o valor total do(s) investimento(s) ou da captação de financiamento(s) constante do(s) documento(s) de comprovação.
  - III. Na hipótese em que o(s) detentor(es) da(s) experiência(s) tenha(m) atuado no empreendimento como acionista(s) com participação inferior a 50% (cinquenta por cento), será observada a proporção de sua participação na respectiva investida, aplicando-se essa proporção ao valor total do(s) investimento(s) ou captação de financiamento(s) constante do(s) documento(s) de comprovação.
  - IV. Na hipótese em que o(s) detentor(es) da(s) experiência(s) tenha(m) atuado no empreendimento como consorciada(s), será observada a seguinte regra:
    - a. no caso de apresentação de documento de comprovação no qual a Licitante tenha atuado como consorciada, se o atestado identificar a atividade desempenhada por cada consorciada individualmente, será observada a proporção da participação da Licitante no respectivo consórcio.
    - b. Se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciada individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
      1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
      2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciada de acordo com os respectivos campos de atuação.
    - c. Para fins de comprovação do percentual de participação da consorciada, caso

este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

29. Serão aceitos como documentos de comprovação para fins de atendimento das **habilitações técnico-operacionais A e B**, de experiência prévia no desempenho das atividades referenciada na Tabela VII, nº 1 e 2:
- I. Declarações ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes da execução do empreendimento;
  - II. Declarações ou atestados fornecidos pelas instituições financeiras que tenham concedido eventuais financiamentos, desde que mencionado o respectivo empreendimento e os valores obtidos;
  - III. Declaração da Licitante ou de entidade Controlada, Controladora ou sob Controle comum que indique os valores investidos com recursos próprios ou de terceiros, acompanhada de cópia de contrato de concessão, de financiamento firmado com instituição financeira, ou demais comprovantes que possuir;
  - IV. Apresentação de escritura de emissão pública ou privada de debêntures;
  - V. Comprovação de emissão de ações no mercado aberto de capitais; e/ou
  - VI. Comprovação da instituição de fundo de investimentos e sua vinculação ao empreendimento.
30. É recomendável, para efeito de padronização, que os atestados contenham, sem a elas se limitar, as seguintes informações, ou venham delas acompanhados:
- I. Objeto;
  - II. Características das atividades e serviços desenvolvidos;
  - III. Valor total do empreendimento e percentual de participação da Licitante ou de consorciada;
  - IV. Datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
  - V. Datas de início e término da participação da empresa no consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio;
  - VI. Descrição das atividades exercidas no consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio;
  - VII. Equipe técnica responsável;
  - VIII. Local da realização das atividades e serviços;
  - IX. Razão social do emitente; e

X. Nome e identificação do signatário.

31. Os atestados ou certidões poderão se referir a contratos em andamento, desde que as características técnicas do objeto já realizado sejam compatíveis com o objeto desta Licitação, e desde que respeitados os prazos mínimos fixados no Edital.
32. Os documentos e atestados deverão ser emitidos por entidades públicas ou particulares, em papel timbrado do declarante, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte da Comissão Especial de Licitação, além do registro pelos conselhos que regulamentem o exercício das respectivas profissões, quando a atividade assim o exigir.
33. No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.
34. A veracidade e/ou detalhamento das informações contidas nos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência, inclusive para elucidar situação pré-existente da(s) Licitante(s). Caso a veracidade das informações sobre a capacidade técnica da Licitante ou dos profissionais qualificados não possa ser comprovada, a Licitante será inabilitada, estando sujeita às penalidades previstas no Edital.

**Licitante Individual – Outros Documentos**

35. A Licitante deverá apresentar, ainda, as declarações constantes do Anexo I (Modelo I.e) e, no caso de Licitante pessoa jurídica estrangeira, deverá apresentar, adicionalmente, a Declaração constante do Anexo I (Modelo I.f).
36. Todas as declarações devem ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem os poderes dos signatários, podendo tais documentos ser dispensados na hipótese de a Licitante já ter apresentado documento para fins de habilitação jurídica e/ou credenciamento.

**Licitante Consórcio**

37. A Licitante constituída sob a forma de Consórcio deverá apresentar todos os documentos previstos nos itens anteriores deste Anexo III para cada uma das consorciadas, conforme o caso, observado o item 8.3 do Edital e, nos casos de Licitante pessoa jurídica estrangeira, o disposto no item 8.6 do Edital.
38. Adicionalmente aos documentos previstos nos itens acima, o Consórcio deverá apresentar o seguinte documento:

<b>Tabela VIII – Documento adicional relativo à qualificação jurídica do Consórcio</b>
<b>Documento</b>
Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e de Constituição da SPE,

**Tabela VIII – Documento adicional relativo à qualificação jurídica do Consórcio**

**Documento**

contendo, no mínimo:

- Objetivo do Consórcio, que deverá ser exclusivamente o de participação da Licitação;
- Denominação do Consórcio;
- Qualificação das consorciadas;
- Composição do Consórcio, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na SPE;
- Indicação da empresa líder que será responsável por representar o Consórcio junto ao Poder Concedente, até a data da assinatura do Contrato;
- Outorga expressa de poderes à líder para receber citação e responder administrativa e judicialmente por todos os atos praticados pelo Consórcio;
- Outorga expressa de poderes à líder, irretratáveis e irrevogáveis para executar todos os atos referentes à participação da Licitação, incluindo, mas não se limitando poderes para realizar todas as comunicações, assinar declarações e outros documentos, ofertar e ratificar lances e propostas, concordar com condições, transigir, recorrer e desistir de recurso, celebrar contratos, assinar quaisquer documentos relacionados à Licitação; e
- Declaração expressa de todas as consorciadas de aceitação de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 15, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante ao objeto da Licitação, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas na presente Licitação, a partir da data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3 até o termo final para devolução da Garantia de Proposta à Licitante, conforme diretrizes determinadas no Edital; e
- Obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei, em todas as questões que concernem a Concorrência, até a integralização do capital social mínimo da SPE definido nos termos do Contrato.

**Anexo IV: Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica**

[local], [●] de [●] de [●]

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência nº [●]/[●]– Proposta Econômica

Prezados,

[Licitante] (“Licitante”), por seu(s) representante(s) legal(is), atendendo à convocação de [●] de [●] de [●] do Edital da Concorrência nº [●]/[●], apresentamos nossa Proposta Econômica para execução do objeto da Licitação em referência, nos seguintes termos:

<b>Valor da soma das Parcelas A e B da Contraprestação Pública Máxima para a Licitação</b>
<b>R\$ [-]</b>

Declaramos, expressamente, que:

- I. A presente Proposta Econômica é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3, conforme especificado no Edital;
- II. A Proposta Econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data-limite para *upload* dos Envelopes 1 e 2 na Plataforma de Leilões da B3, disponibilizados no âmbito da Licitação, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III. A Proposta Econômica ora apresentada foi elaborada de maneira independente pela Licitante e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- IV. Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não do referido certame;

- V. O conteúdo da Proposta Econômica ora apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra participante potencial ou de fato da Licitação antes da Adjudicação do objeto da Concessão;
- VI. O conteúdo da Proposta Econômica ora apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, seja da Administração Direta, seja Indireta, antes da abertura oficial da Proposta Econômica;
- VII. Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital em referência;
- VIII. Confirmamos que temos pleno conhecimento da Área da Concessão ora licitada, assim como das condições de execução dos trabalhos, conhecendo o Contrato e seus Anexos, tendo processado todas as análises pertinentes para participação na Licitação;
- IX. Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no Contrato de Concessão e em outros diplomas legais aplicáveis; e,
- X. Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital em referência.

[local], [•] de [•] de [•]

[Licitante]

[Representante(s) Legal(ais) / Credenciado(s)]

**Anexo V: Manual de Procedimentos da B3**  
*[Este Anexo será apresentado em arquivo apartado]*

**Anexo VI: Minuta de Contrato**

*[Este Anexo será apresentado em arquivo apartado]*